ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 176

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 6 DE AGOSTO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Vaccinação obrigatoria

Rio, 4.

Será preso ou reprehendido o major Gomes de Castro por ter tomado parte como orador em uma reunião de protesto do Centro das classes operarias contra a vaccinação obrigatoria.

Promoção

Rio, 4.

Entrou na lista de promoção a major o capitão de infanteria Abilio de Noronha. Essa promoção dar-se-á por merecimento.

Fallecimento

Rio, 4.

Falleceu o capitão de cavallaria Arthur Napoleão de Oliveira Madeira.

Boatos

Rio, 5.

Os jornaes alludem veladamente aos boatos que correm de alterações da ordem publica.

Acredito que não haja fundamento na noticia de qualquer tentativa de desordem.

Politica de Alagôas

Rio, 5

Hoje, no senado, o sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho, representante de Alagôas, occopou-se novamente da politica do mesmo Estado.

A estatua de Floriano

Rio, 5.

Os academicos das faculdades superiores desta capital dirigiram ao senado uma representação contra o molde positivista que se quer dar á estatua de Floriano Peixoto.

O cruzador «Benjamin Constant»

Rio, 5.

O cruzador «Benjamin Constant» partiu de Toulon para Spezzia.

Companhia Sorocabana

Rio, 5.

O acervo da companhia Sorocabana foi arrematado hoje pelo governo da União, pela quantia de 60:000 contos de réis.

O caso Varella

Rio, 5.

Começa amanhã o summario de culpa do dr. Alfredo Varella, deputado pelo Rio Grande do Sul, denunciado pelo crime de tomada de preso das mãos da autoridade.

Um engenheiro criminoso

Rio, 5.

O dr. Cesario Pereira, procurador da Republica, denunciou o engenheiro Saturnino de Mattos e sua esposa.

Vinhos falsificados

Rio, 5.

O juiz federal mandou restituir ás firmas consignatarias os vinhos hespanhóes rotulados como portuguezes, cuja apprehensão o mesmo juiz havia ordenado.

Caso o juiz federal não reforme o seu despacho nessa questão, o conselheiro Camello Lampreia, ministro plenipotenciario de Portugal, protestará energicamente por intermedio de uã nota ao barão do Rio Branco, ministro do exterior.

Excursão presidencial

Rio, 5.

Repetem-se as manifestações em Bello-Horisonte ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, e á sua comitiva.

Hontem foi-lhe offerecido um grande e sumptuoso banquete pelo governo mineiro.

Fez a saudação do estylo o dr. Francisco Salles, presidente de Minas-Geraes.

O dr. Rodrigues Alves respondeu em eloquente «toast», saudando no valoroso Estado um dos mais fortes esteios da Republica.

Hoje inaugura-se o prolongamento da estação de Curvello.

O dr. Rodrigues Alves e sua comitiva regressam depois d'amanhã.

Camara dos deputados

Rio, 5.

Hoje não houve sessão na camara dos deputados, por falta de numero.

Coronel Silverio Nery

Rio, 5.

Partiu de Manáos para Lisboa o coronel Silverio Nery, ex-governador do Amazonas.

Foi-lhe feita imponente despedida.

A peste bubonica

Bahia, 5.

Continuam os casos de peste bubonica. Acham-se recolhidos ao hospital vinte pestosos.

Dr. Cassiano do Nascimento

Porto-Alegre, 5.

Embarcou para o Rio de Janeiro o dr. Cassiano do Nascimento, deputado federal pelo Rio Grande do Sul e «leader» da camara.

Importação do alcool

Lisboa, 5.

El-rei d. Carlos assignará no proximo sabbado o decreto que fixa a importação do alcool.

EXTERIOR

Greves

Lisboa, 5.

Os instigadores das greves ultimamente occorridas entre as corporações operarias das fabricas de conservas vão ser processados como «inimigos da sociedade.»

Serão defendidos pelo tribuno republicano dr. Affonso Costa.

Russia e Japão

Londres, 5.

Os japonezes tomaram em Haitcheng seis canhões ao inimigo.

Os russos recuaram em linha estrategica para Lião-yang.

— A canhoneira russa «Sivondch,», que subira o Lião, foi incendiada pela propria tripolação afim de evitar o aprisionamento fatal, pois perseguiam-na muitas torpedeiras japonezas.

A marujada transportou os canhões para Lião-yang.

Londres, 5.

Os japonezes têm trezentos canhões assediando Porto Arthur.

— Desembarcaram em Ynkeu 20000 japonezes.

— Partiram de Cronstadt para o Oriente quatro cruzadores e quatro torpedeiras.

— Recomeçou o assalto a Porto-Arthur.

Londres, 5.

O almirante russo Skrydloff enviou uma communicação official informando que sua esquadra está tomando carvão e mantimentos afim de recomeçar o cruzeiro pelos mares do Japão.

— Corre ter-se travado um combate em Haitcheng.

— Telegrammas procedente de Tokio informam ter o almirante Togo communicado pessoalmente ao Mikado que rechassou a esquadra russa de Porto-Arthur.

— Os exercitos japonezes dos generaes Oku e Kuroki dispõem de 180:000 homens envolvendo os russos.

— Setenta e cinco mil homens abandonaram Haitcheng.

Na *Deutsche Revue*, de Stuttgart, numero de julho, o general de Lignitz, apreciando o estado actual dos dois exercitos russo e japonez na guerra do Extremo Oriente, pensa que sob a pressão das circumstancias o grosso do exercito russo deveria recuar sobre Charbin e ahi aguardar o outomno, para só depois dar combate ao sul. Para isso será necessario que Porto-Arthur esteja bem provisionado para se sustentar até novembro. De Lignitz conclue que essa retirada não attingirá o prestigio da Russia desde que o abandono de Moscou, em 1812 nenhum desar moral lhe causou.

Politica ingleza

Londres, 5.

O sr. Joseph Chamberlain, ex-ministro das colonias, realizou uma conferencia afim de demonstrar que as suas doutrinas proteccionistas favorecem a agricultura ingleza.

Ministerio russo

Londres, 5.

Telegrammas procedentes de S. Petersburgo dizem ser possivel que o sr. Muravieff substitua Phlewe no ministerio do interior.

Waldeck-Rousseau

Pariz, 5.

E' gravissimo o estado de saúde do sr. Waldeck-Rousseau, ex-presidente do conselho de ministros.

Conflicto

Madrid, 5.

Continúa em Vigo o conflicto entre os pescadores e os fabricantes de conservas.

A França e o Vaticano

Roma, 5.

Foram publicados os documentos em que o Vaticano procura demonstrar o procedimento da França, que qualifica de leviandade, quebrando relações seculares com a Santa Sé.

Incendio

Roma, 5.

Incendiou-se em Verana uma importante fabrica de phosphoros.

POINCARÉ: —"A SCIENCIA E A HYPOTHESE"

I

Eis uma epigraphe promettedora e attrahente; mas pouco sympathica á maioria dos leitores.

De todo estranho ás admiraveis investigações do sabio e do erudito, o vulgo mais facilmente apprehende o dogma da infallibilidade em materia de fé, do que o principio mais simples, a lei mais clara de sciencia positiva ou experimental. Acceita o que acredita e refuga o que se lhe demonstra ser a verdade em sua nudez serena e magestosa.

Nem foi certamente para taes leitores, que o sabio professor da Faculdade das Sciencias da Universidade de Pariz escreveu este farto volume de 281 paginas.

E', pois, á minoria que interessa o livro de Poincaré.

Ainda assim, tal interesse variará de grau, conforme a profissão, classe, escola philosophica e poncto de vista peculiar a cada um dos leitores dessa minoria.

Ha dogmas e credos na sciencia, como na religião.

Ha espiritos conservadores e espiritos reaccionarios, do mesmo modo que na politica, nas artes e nas lettras. Uns marcham na dianteira de seu tempo e não acreditam seja a sciencia uma coisa feita e acabada. Outros receiam aventurar conjecturas além da meia duzia de verdades pacientemente enxadrezadas no taboleiro de umas tantas convicções pessoaes, em tudo comparaveis a artigos de fé mussulmana.

Se os sabios erram e se enganam, a culpa não é da sciencia, infallivel nos seus principios e infallivel nas conclusões que delles tira.

A seu ver, a hypothese, por seductora que pareça, é uma intrusa nas construcções do pensamento scientifico.

Porque o hypothetico seria uma concessão feita ao conjectural e arbitrario, tomando-se talvez por uma confissão tacita de nossa insufficiencia mental para descobrir a verdade.

Ora, a sciencia é a descoberta da verdade. Logo: não se compadece com a missão da sciencia a semi-verdade transitoria, de que a hypothese revela a presença.

E dahi não arredam o pé.

Quanto aos espiritos reaccionarios, não será menos desvantajosa a posição d'A SCIENCIA E A HYPOTHESE de Poincaré.

Estamos daqui a vel-os divididos em dous grupos; uns affirmando a sua inopportunidade; porquanto o que diz o auctor já se presentia ou confessava sem rebuço;—outros não lhe attribuindo a minima importancia como contribuição destinada a elucidar as questões palpitantes da actualidade em materia de sciencia.

Mas os leitores simplesmente curiosos discernirão nesse livro alguma coisa, que é, para assim dizer, um como signal dos tempos.

Somos desse ultimo grupo, tendo além disso em nosso favor o cumprimento de um dever do officio.

E bem que em similhante assumpto se corra geralmente o risco de tocar ás nuvens, tentaremos todavia não nos distanciar muito do terra-á-terra da intelligencia vulgar; deixando aos competentes a analyse das questões especiaes tratadas pelo auctor na sua obra.

***

Pensar nos parece um acto tam simples e commum a nossa especie, que a mesma rapidez do pensamento e sua expressão por meio da palavra reforçam ainda mais essa illusão do homem.

O pensamento expresso por meio da palavra constitue o juizo. E dahi vem dizer-se que falar é enunciar um juizo, como se com isso quizessemos dar a entender a intima correlação da palavra e do pensamento.

Que nos importa que Tutcheff, o poeta russo, num desses extraordinarios raptos do genio tenha exclamado: —« O pensamento expresso é já uma mentira. Fazendo jorrar a fonte, vaes turval-a; bebe a longos tragos e cala-te? »

E não ha a palavra interior, de que Egger se occupou tam minuciosamente?

« O homem pensa porque fala »—diz Noiré.

Veiu Max Muller e confirmou:—« Não ha lingua sem razão, como não ha razão sem lingua. »

A palavra é, pois, o instrumento peculiar ao pensamento racional, e por seu intermedio é que esse ultimo se desenvolve e se organiza.

O pensamento scientifico não diversifica do outro, se não no poncto de vista do fim que se propõe.

Mas, que é sciencia?

O simples conhecimento, ou uma descripção de factos.

A verdade, isto é uma correcta descripção de factos.

A pesquisa da verdade.

E' ainda essa pesquisa methodicamente feita.

Ou os methodos empregados para a descoberta da verdade.

São esses os caracteres da sciencia para o snr. Paulo Carus. E nós não temos que lhes tirar, nem adduzir coisa alguma.

Ora, se o fim da sciencia é descobrir a verdade, o meio para lá chegar é o methodo.

Será elle tanto mais seguro, quanto maiores garantias offerecer; isto é: uma exacta observação dos phenomenos; traçar seus factores determinantes; descriminar os phenomenos observados em formulas comprehensiveis, chamadas leis naturaes; systematisar essas leis; se possivel, proval-as por experimentação e finalmente fazer as applicações dos resultados da sciencia á vida pratica.

De pleno acôrdo com o philosopho citado, não vemos, entretanto, nenhuma opposição fundamental entre as operações mentaes do pensamento propriamente dito e as abstracções por elle feitas dessas mesmas operações.

Differenças ha; mas antinomia, não.

Toda sciencia é um systema de verdades geraes,—já o disse alguem.

E toda sciencia pretende-se na posse da verdade, sem attenção ás probabilidades do erro, a que uma tal pretenção poderia arrastal-a.

Cada sciencia em particular trabalha por seu turno para a constituição de uma sciencia geral, mais duradoira e solida á proporção que as sciencias particulares vão consolidando as verdades entrevistas.

Segue-se d'ahi que até a constituição definitiva da sciencia geral, possuidora da suprema verdade ou maxima certeza, a hypothese é tam legitima nos dominios scientificos e tam admissivel, quanto essas outras ficções consagradas no direito internacional e destinadas a converter em facto o ideal sublime da solidariedade humana.

A origem da certeza scientifica estriba-se nas mesmas contingencias da certeza a que está sujeita nossa intelligencia commum.

E assim como não podemos romper a clausura em que nos retem a pelle collada ao redor do corpo, não pode o sabio dispensar a hypothese, tunica diaphana de muita verdade fecunda.

Não confundamos, porém, noções distinctas.

Uma coisa é a hypothese legitima, verificavel, e outra coisa a hypothese arbitraria e filha da phantasia ociosa.

Ha umas confirmadas pela experiencia; outras são verdadeiros ponctos de reparo fixando, melhor, economisando nosso pensamento, sem nos induzir em erro; outras em fim, hypotheses sómente em nome, que se reduzem a definições disfarçadas.

Em face de taes idéas, já pode o leitor entrever a que conclusão vae chegar o livro de Poincaré.

Vel-a-emos em breve.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 4 do corrente, o exm. sr. desembargador governador do Estado concedeu 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, promotor publico da comarca de Pesqueira, para tratar da saúde de pessôa de sua familia onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 4 do corrente o cidadão Manoel de Araujo Pereira, 1.º supplente de subdelegado do districto de Vicencia do municipio de Nazareth; para subdelegado do districto de Bello Jardim do municipio do Brejo, o capitão Francisco Bezerra Carlos Lima Filho, em substituição dos actuaes que foram exonerados a pedido.

×

Da Parahyba onde fôra em auxilio do vapor *Beberibe*, chegou hontem pela manhã o paquete *Jaboatão*, da companhia Pernambucana.

O primeiro dos citados vapores soffreu um grande rombo na sala das machinas, o qual foi reparado, seguindo o *Beberibe* sua viagem para o Maranhão.

7 DE SETEMBRO

Sob a presidencia do sr. general Serra Martins, reuniu ante-hontem a commissão promotora das festas civicas commemorativas da independencia nacional e entre outras deliberações importantes, resolveu convidar aos seguintes cavalheiros para auxilial-a na execução do programma dos festejos: tenentes-coroneis Gavião Pereira Pinto, Ayres do Nascimento e Beltrando de Azevedo, coronel Pereira do Carmo, inspector da alfandega, commendador Eduardo Martins de Barros, dr. Manoel dos Santos Moreira, delegado fiscal, um representante do corpo docente e outro do corpo discente da Academia de direito, Escolas de engenharia e pharmacia, um representante de cada jornal, dr. Regueira Costa, dr. Carlos Porto Carreiro, directores do correio e telegraphos, o presidente da Associação commercial, o presidente da Associação dos empregados no commercio, director do Lyceu de artes e officios, coronel Alfredo Santos, directores do Gymnasio, Escola normal e Propagadora.

Todos esses cavalheiros são convidados a comparecer á casa de residencia do sr. general commandante do districto no sabbado 6 do corrente, ás 7 horas da noite, sendo que aquelles que não comparecerem nem se fizerem representar ou justificarem sua ausencia, ficam considerados como não tendo acceito o presente convite.

×

Veiu ao nosso escriptorio o sr. Francisco Antonio Correia da Silva, pae da menor Thereza Isabel de Mello e morador no logar Coqueiros do Arraial, e declarou-nos não ser verdadeira a imputação que n'*A Provincia* de hontem foi feita ao subdelegado do districto sr. capitão Marinho do Passo, por isso que essa autoridade deu as providencias necessarias diante do rapto de sua filha, devendo o respectivo offensor, Manoel de tal, casar-se com a menor na proxima quarta-feira.

O sr. Francisco Antonio accrescentou que a filha está em sua companhia por autorização do sr. delegado do 2.º districto.

Ahi ficam as explicações do sr. Correia da Silva.

×

Monsenhor Tonti

Eis o contexto do telegramma datado de Maceió e dirigido ao honrado governador do Estado, pelo digno sr. d. Julio Tonti:

« Chegámos 8 horas. Recepção cordial multidão povo. Reitero vivos agradecimentos v. exc. outras autoridades abenção.

Saúdo povo pernambucano. — *Nuncio Apostolico.* »

Em resposta dirigiu o illustre sr. desembargador Sigismundo Gonçalves o seguinte despacho ao representante de s. santidade o papa Leão X:

« Agradeço vossa communicação.

Felicito v. exc. pela bôa viagem e pelo brilho das merecidas homenagens que tem recebido.

Por mim e pelo povo pernambucano vos saúdo e faço votos para que até seu termo seja prospera a vossa excursão. —*Sigismundo Gonçalves.* »

×

Por occasião do espectaculo, ante-hontem ás 11 1/2 horas da noite, no *buffet* do theatro Santa Isabel, o francez Eugene Bouelle, que se achava um tanto embriagado, travou discussão com José Alves de Carvalho.

Bouelle n'um impeto de mau humor, deu um pontapé em Carvalho, que soffreu forte contusão nos testiculos.

Fóra de si pela dor, Carvalho descarregou em seu contendor uma bengala que trazia á mão, produzindo-lhe profundo ferimento no craneo.

Foram ambos presos.

×

Dr. Gonçalves Ferreira

Tomará passagem para o Rio de Janeiro, a bordo do paquete allemão *Prinz Eitel Friedrick*, que deve zarpar de nosso porto a 16 do corrente, o benemerito sr. dr. Gonçalves Ferreira, senador federal eleito por este Estado.

Acompanha o eminente politico sua distinctissima familia.

Os amigos do venerando ex-governador de Pernambuco preparam-lhe expressiva manifestação no seu embarque.

×

Hontem no theatro Santa Izabel, por occasião de representar-se o 3º acto do vaudeville *As Andorinhas*, tendo o vento levado de encontro ao caixilho a porta de um dos camarotes e atirado ao chão uma bandeja em que um dos creados do *buffet* servia chocolate e café a umas senhoras, um dos frequentadores das torrinhas por um gracejo de mão gosto gritou *incendio*.

O facto produziu grande panico, sendo senhoras acommettidas de ataques.

×

Club Academico

Reune, hoje, ás 2 1/2 horas da tarde, esta sociedade, em sessão extraordinaria, no Instituto archeologico pernambucano.

Pelo illustre presidente daquelle Club, sr. Barretto de Menezes e juntamente com o activo thesoureiro sr. Aranha Junior, foi alugado o edificio n. 71, á rua Visconde de Camaragybe, de propriedade do sr. desembargador Manoel Maria.

×

Eleições

MUNICIPIO DE PALMARES

Em observancia aos preceitos legaes, reuniu-se no dia 4 do corrente o Concelho municipal de Palmares para a apuração das eleições que se realizaram, em 10 de julho proximo findo.

O resultado foi o seguinte:

	VOTOS
Prefeito	
Dr. Manoel Henriques Wanderley	721
Sub-prefeito	
Tenente coronel Francisco Marinho de Paula Lins	714
Concelheiros	
Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins	436
Dr. Francisco da Costa Maia	426
Coronel Carlos da Silva Faria	425
Capitão João Olympio da Silva	425
Capitão Manoel Dias de Amorim Esteves	425
Capitão Affonso Marinho Cavalcante	423
Pedro Cavalcante Affonso Ferreira	[illegible]
Capitão Alfredo da Cunha Brandão	292
José Orlando de Barros	287
Supplentes	
Estevão de Borba Carvalho	247
Manoel José Alves	235
José Militão Wanderley	235
Major João Lins de Miranda	1[illegible]
Tenente Domingos Fernandes Corrêa	235
Manoel Maturino de Souza	52
José Agostinho Madeira da Rocha	52
Antonio Estevão de Azevêdo	52
Manoel Ferreira de Araujo	40

Obtiveram tambem votos:

Para sub-prefeito

Coronel Luiz Amaro de França Pereira ... 6

Para concelheiros

Dr. Antonio Ferreira da Costa Lima, dr. João de Oliveira, dr. Ismael Gouveia, dr. Ignacio Americo de Miranda, dr. Francisco Hoteiro de Andrade, 5 votos, cada um.

Cidadãos Rogaciano Cabral, Irineu Gorgonho, Joaquim Leão e Alfredo Firmo, um voto cada um.

VARIAS

Por despacho de 30 do mez passado, o sr. dr. administrador da Recebedoria fixou em 2:600$000, de conformidade com o decreto n. 7545 de 22 de novembro de 1879, a lotação do cargo de official privativo e vitalicio do registro de titulos e documentos, na comarca do Recife, creado pela lei n. 696 de 18 de junho ultimo.

×

Guarda o leito, acommettido de ligeira enfermidade, o illustre sr. dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.

Desejamos-lhe completo restabelecimento.

×

Por acto de ante-hontem, do dr. administrador dos correios deste Estado, foi exonerado, a pedido, do cargo de agente do correio de Tiuma, o sr. Luiz Domingues Ribeiro da Silva e nomeado para substituil-o o sr. Chateaubriand Wanderley Brazil.

×

Por acto de hontem, do mesmo administrador, foi fixado o dia 15 do corrente para ser installada a agencia do correio da praça Maciel Pinheiro, tendo sido nomeada para exercer o respectivo cargo, d. Adelaide Emilia Palhares.

×

Afim de tratar de assumptos referentes á policia rural, reunirá no proximo dia 17 do corrente, o syndicato de Serinhâem e Rio Formoso.

×

Para a capital federal, a bordo do paquete nacional *Maranhão*, embarcou hoje o estimavel sr. dr. Diogenes Penna.

Agradecendo a gentileza de suas despedidas, desejamos-lhe feliz viagem.

×

Para o Estado da Bahia seguiu ante-hontem o sr. Silva Pinto, director da companhia que actualmente trabalha no theatro Santa Izabel.

×

As audiencias do juiz municipal da 3.ª vara deverão realizar-se hoje, no logar e hora do costume.

×

Do dia 8 a 20 do corrente estará suspenso todo o expediente da bibliotheca do Gabinete portuguez de leitura.

×

Segunda-feira, ao meio dia, haverá sessão de assembléa geral da Associação commercial de Pernambuco.

×

Pela agencia das loterias de Sergipe, á praça da Independencia ns. 31 a 37, foi vendido da que hontem se extraiu, o bilhete n. 34022 premiado com a sorte de 2:000$000 e tambem as approximações, dezenas e centenas do referido numero.

Recebemos a seguinte carta, de hontem datada:

« Os abaixo assignados, proprietarios da fabrica denominada «Café Victoria», sita á praça da Republica n. 3, tomam a liberdade de lhes enviar uma pequena amostra do café que todos os dias vendem em seu estabelecimento, para vv. ss. se certificarem de que não é misturado com milho ou outra qualquer substancia como diz *A Pimenta*, do dia 3 do corrente mez, chamando para isso a attenção do mui digno inspector da hygiene publica.

O nosso café, srs. redactores, é moido junto ao balcão, servindo de deposito para o moinho um grande globo de vidro crystal, onde todo freguez vê que não tem mistura de especie alguma, e que é de 1.ª qualidade. A nossa casa está ao dispôr não só da exma. hygiene como tambem de vv. ss. e de qualquer pessôa que nos queira honrar com sua visita.

5—8—904. Somos de vv. ss. respeitadores e criados, *Silva & Azevêdo.* »

×

Hontem, pela madrugada, os gatunos galgando o muro do sitio, onde reside a sra. d. Julia Stepple Moreira, á rua Epaminondas de Mello, entre a Magdalena e Capunga, foram á estribaria e dahi conduziram dois cavallos de carga, com as competentes cangalhas.

Um dos cavallos é castanho, sendo o outro pedrez. Este tem o ferro O. G.

Os *cujos* levaram ainda mais varias peças de roupa de um criado da dona da casa, contendo em um dos bolços de um palitot a quantia de 6:000.

Os gatunos fugiram pelo portão do sitio, que dá para o oitão da casa.

O subdelegado do 1.º districto da Graça, capitão Costa Rego sobre o facto procede ás diligencias da lei para capturar os criminosos.

×

Dr. Estacio Coimbra

A bordo do paquete *Maranhão*, segue hoje para a capital federal o illustre sr. dr. Estacio Coimbra, talentoso deputado federal pelo 4.º districto de Pernambuco.

S. exc. embarcará pelas 4 horas da tarde na rampa da praça Santos Dumont.

Agradecemos as despedidas que pessoalmente nos trouxe o dr. Estacio Coimbra.

×

A commissão central de bacharelandos de direito do corrente anno irá hoje á tarde levar ao sr. dr. Laurindo Leão a communicação de ter s. s.ª sido escolhido para figurar no quadro de retratos, representando o 1.º anno.

×

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a exma. sra. d. Maria da Gloria Nery de Andrade, estremecida consorte do estimavel sr. capitão Maximiano Botelho de Andrade.

O lucto recente de que os carinhosos esposos se revestem pela morte do saudoso coronel Pedro Antonino Nery, pae da distincta anniversariante, impede que o lar feliz do sr. capitão Maximiano Botelho cubra-se de galas pelo faustoso acontecimento.

Cumprimentamos á exma. sra. d. Maria da Gloria, fazendo os nossos cumprimentos extensivos ao seu digno companheiro de existencia.

— Passa hoje o anniversario da virtuosa senhora d. Judith Hollanda de Arroxelas Galvão, presada esposa do zeloso funccionario dos Correios, sr. Olympio Galvão.

Enviamos-lhe as nossas felicitações, desejando-lhe a mais prospera das existencias.

— Faz annos hoje o sr. Normando Gonçalves da Silva.

×

Pede-nos o sr. Alcides José Martins Cordouro, empregado de nossas officinas, que tornemos publico que seu cunhado, o sr. Affonso Vicente Lopes Braga, acha-se em tratamento com o sr. professor Faustino Ribeiro, tendo conseguido assignalado resultado.

Disse-nos o sr. Alcides Cordouro que o doente soffria de epilepsia, tendo ás vezes tres e quatro ataques diarios, mas desde o dia 17 de julho, em que principiou o tratamento, nada mais sentiu.

O sr. Affonso Braga é residente em Agua Fria, de Beberibe.

×

Domingo ultimo, Candido Martins de Oliveira e seu filho Joaquim Martins de Oliveira travaram luta com diversos trabalhadores do sitio *Caixa d'Agua* pertencente á *Usina Frei Caneca*, entre os quaes se achavam os de nomes Ignacio Pereira e José Marcello da Silva.

Do conflicto que foi renhido, resultou ficarem feridos Candido, Ignacio e Marcello.

Desses os dois primeiros falleceram poucos momentos depois em consequencia dos ferimentos recebidos, ficando em estado grave o de nome Marcello.

Joaquim foi preso pelo delegado de Palmares, sr. capitão Paula Lins, que abriu inquerito sobre o facto.

×

ALMA RELIGIOSA

Por alma de d. Josephina Rosa de Almeida Cavalcante, reza-se ás 8 1/2 do dia uá missa no collegio Salesiano.

✠ Na segunda-feira proxima, haverá ás 7 1/2 horas do dia, na matriz do Corpo Santo, uá missa por alma de João Bento Monteiro da Franca Junior.

✠ Amanhã, ás 9 horas do dia terá logar na egreja de Santa Rita de Cassia, uá missa em louvor a São Caetano, fundador da Ordem da Divina Providencia.

✠ Por alma do saudoso auxiliar do commercio, Sebastião da Silva Retumba, celebrar-se-ão hoje, ás 8 horas da manhã, diversas missas, na egreja da Soledade.

×

Das mil variedades de flôres melhor conhecidas em varias partes do mundo, 284 são brancas, 228 são amarellas, 220 encarnadas, 144 são côr de anníl, 72 são violetas 56 são verdes, 12 são côr de laranja, 4 são cinzentas e 2 são pretas.

Com relação a perfume, só de uma decima parte dessas flôres se póde extrair qualquer perfume.

×

Como se ganha dinheiro

Costuma dizer-se que o dinheiro anda pelo chão e que só falta saber apanhal-o. São disso boa prova os exemplos seguintes:

Em Berlim existe uma sociedade para a limpeza das janellas, que tem empregadas diversas centenas de operarios. Até ha cerca de dez annos, jámais occorrera á alguem que a limpeza das janellas pudesse constituir um negocio: pois é, e mui lucrativo. Um joven provinciano, que naquella época foi a Berlim e não tinha podido achar trabalho em parte alguma, teve a idéa de offerecer-se a uma casa commercial para limpar diariamente os vidros das janellas a troco de modica retribuição. A sua offerta foi acceita e o provinciano ampliou os seus serviços a outros estabelecimentos e casas particulares, em proporções taes, que teve de procurar ajudantes e hoje em dia se acha á frente da sociedade que citamos.

Nos arredores de umas minas inglezas vive um casal de velhos. Como ha prohibição de se fumar nas minas, quando os mineiros saem do trabalho experimentam grande prazer em fumar o seu cachimbo. Succede, porém, que o tabaco que os mineiros inglezes fumam, é tabaco em folha o exige portanto certo tempo para ser picado, limpal-o dos pedacinhos de talo que costuma ter e, n'uma palavra, preparal-o para que se possa fumar no cachimbo.

Pois bem: o casal que mencionámos guarda os cachimbos dos mineiros e, emquanto elles estão no trabalho, pica o tabaco e enche os cachimbos, de modo que quando os operarios saem das minas podem começar immediatamente a fumar. Cada um delles recompensa esse serviço com esportula insignificante, mas como o numero delles attinge a centenas, esse trabalho resulta immensamente productivo.

Em Londres ha senhoras que uma vez por semana vão castigar corporalmente as crianças que se portaram mal e a cujos paes repugna administrar o correctivo por suas proprias mãos.

Nos Estados Unidos vêem-se nas sapatarias muitas operarias cuja unica occupação consiste em experimentarem os sapatos e pedido das compradoras ou servir-lhes de modelos para a confecção do calçado.

Numa fabrica de tabacos de Nova York é prohibido falar aos operarios, mas ha um individuo pago pela sociedade dos trabalhadores que se senta num logar donde se possa fazer ouvir bem e lê durante todo o tempo que o trabalho dura ganhando além dos seus honorarios, que não são de desprezar, as propinas e presentes com que o obsequeiam os trabalhadores.

Como a America do Norte é o paiz das fortunas rapidamente adquiridas, ha muita gente que de simples operario passa a grande capitalista e que não possue as maneiras sociaes adequadas ao trato de pessoas da sua posição. Para supprir esta deficiencia ha uma porção de professores de ambos os sexos que se dedicam a ensinar essa importante materia. Tambem, para a gente de posição mais ha escolas de boas maneiras.

Nos grandes armazens de Londres ha logares de catadores de chá muito bem pagos e onde póde fazer dinheiro a gente de fino paladar, o que esses empregados não podem é fazer uso de nenhuma comida nem bebida picante.

Ha nos Estados Unidos á profissão intitulada de «medico de negocios». Como o nome o indica o medico de negocios occupa-se em endireitar, mediante compensação proporcional ás circumstancias os negocios que vão mal encaminhados.

Na mesma nação está muito desenvolvida a caça das raposas, no intuito não só de extinguir-lhes a especie como de utilizar-lhes a pelle. A esse proposito sabe-se ainda que no Estado de Minnessota havia tal quantidade de lobos, ha alguns annos, que o governo decidiu extinguil-os a todo o transe, pagando cinco dollars por cada lobo que se matasse. Como o numero de lobos, em vez de deminuir crescia, fez-se uma investigação e verificou-se que, no norte do Estado, havia grandes estabelecimentos cuja unica occupação era a criação de lobos.

A criação de animaes é tambem um bom modo de fazer dinheiro. Em Pariz uma senhora criava ratos que depois vendia aos institutos scientificos para experiencias; não é cousa nova a criação de aranhas para os armazens, no intuito de fingir a antiguidade apreciavel nos vinhos; na Colonia Ingleza criam-se milhares e milhares de gatos, com o objectivo de utilizar-lhes as pelles: no Brazil faz-se o mesmo com certas especies de cobras que servem para a destruição de ratos; em Inglaterra um individuo cria porcos unicamente para exploração das pelles: trata-os muito cuidados, barbeia-os frequentemente, até que os couros adquirem consistencia, e depois só repete o processo uma vez por anno.

Finalmente tambem gastam boas sommas os nadadores que se dedicam a tomar a travessia da Mancha; mas comquanto não haja premio algum estabelecido para esse *performance* e haja um compensação muitas despezas com os preparativos, pagamento de lanchas que acompanham os nadadores, etc., bom resultado auferem.

Se o nadador se alimenta, por exemplo, durante o seu exercicio com carne condensada desta ou daquella fabrica, esse estabelecimento paga-lhe um tanto pela propaganda que faz ao seu producto, e o hotel onde elle se hospeda não só lhe dá gratis a hospedagem como além disso lhe paga dinheiro pela mesma razão; póde igualmente alugar lugares nas lanchas que o acompanham e desse modo não só recupera as despezas que teve que fazer, como até ainda ganha dinheiro.

×

Vae encontrando as mais francas adhesões a organização do esquadrão *Alvares Cabral* que terá de puxar o prestito civico a 7 de setembro proximo.

O esquadrão apresentar-se-á garbosamente uniformizado, já sendo bastante numerosa a lista de cavalleiros inscriptos.

A inscripção continúa aberta á rua do Livramento.

×

Hontem, ás 7 horas da manhã, o menor José Francisco da Paz, sem que fosse visto, penetrou no primeiro andar do predio n. 4, á rua Marcilio Dias e procurava furtar uma trouxa de roupa, quando aconteceu ser pilhado por pessôas da casa.

José Francisco foi preso e entregue á policia que o mandou recolher á detenção.

×

Ao que dizem os jornaes catholicos, está muito adiantado o processo economico para a beatificação do condestavel, d. Nuno Alvares Pereira.

Diz um hygienista notavel que as mulheres não bebem bastante agua pura. Um copo de agua fresca bebida lentamente de manhã, logo ao levantar e outro á noite ao deitar-se, são recommendados pelos principaes medicos.

Si se persistir nesta regra, diz elle, a cutis melhorará muito e a saude geral igualmente. Não se deve beber durante as refeições ou somente pequena quantidade ao fim.

×

No dia 11 do corrente, data anniversaria da creação dos cursos juridicos brazileiros, verá a luz da publicidade, nesta capital, a importante revista *A cultura academica*, dirigida pelo illustrado bibliothecario da Faculdade de direito, sr. dr. Frota e Vasconcellos.

Sabemos que a importante revista conta já grande numero de assignantes, o que é uma garantia de prospera e longa existencia.

×

Hygiene publica

Movimento dos postos medicos:

Caxangá e Varzea—dr. Baptista Fragoso—no dia 5 não compareceram doentes á consulta;

Casa-Forte—dr. Costa Ribeiro—no dia 4 não compareceram doentes á consulta:

Encruzilhada—dr. Eustachio de Carvalho—no dia 4 não compareceram doentes á consulta;

Afogados—dr. Manoel Carlos—no dia 4 foi receitada 1 pessôa.

—Postos vaccinogenicos:

Nos postos de Afogados, Caxangá e Varzea, hontem, não compareceram pessôas á vaccinação; no da Ponte d'Uchôa a cargo do dr. Theophilo de Hollanda foram vaccinadas 3 pessôas.

—Intimações:

Pele dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 76 e 104 da rua Imperial, para no prazo de 24 horas enviar as respectivas chaves á repartição de hygiene;

Pelo dr. Costa Ribeiro, foi intimado o proprietario do predio n. 127, á rua de S. Jorge, a enviar as chaves do mesmo á inspectoria de hygiene.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 2, 4, 6, 10, 12 14, 16 e 18 da rua do Pilar.

— Multas:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi multado em 25$000, o proprietario do predio n. 96 á rua Visconde de Albuquerque, por infracção ao art. 39 do regulamento de hygiene.

— Hoje haverá sessão de vaccinação no posto da Capunga, a cargo do dr. Theophilo de Hollanda e amanhã na pharmacia da Torre, posto igualmente a cargo do mesmo dr.

×

Dizem jornaes europêus que o dr. Hainel, de Bordéos, acaba de ali praticar uma curiosa operação.

Tratando de uma menina que perdera o dedo indicador da mão direita, elle amputou o segundo dedo do pé direito da doente e coseu-o no logar do indicador perdido. As duas partes foram depois cobertas com um apparelho de gesso, e quando se retirou, este no fim de tres semanas verificou-se que o dedo do pé ficara firmemente ligado, constituindo um bom substituto do dedo indicador perdido;

×

Na rua Estreita do Rosario, onde moram Rosalina Francisca, Enedina Cavalcanti e uma outra proferiam hontem á tarde obscenidades.

Foram presas.

×

Vida Social

Quinta-feira ultima reuniu em sessão ordinaria a sociedade litteraria e historica *Bernardo Vieira de Mello*, sob a presidencia do academico Alfredo Azevedo.

A pedido do consocio Domingos Vieira foi inserido na acta um voto de pezar pela morte do inditoso moço, Domingos Ferreira Filho.

Foram apresentados como socios effectivos os academicos Oscar Loureiro e Alfredo Seixas, sendo em seguida encerrada a sessão e marcada outra para quinta-feira proxima, na qual se procederá á eleição da nova directoria.

×

O sr. alferes Tiburcio de Oliveira, delegado de Bezerros, remetteu em data de ante-hontem, á chefatura de policia, 12 facas de ponta.

Essas armas foram apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr. Silva Ferreira.

12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.

1 ás 2 » —Dr. Lopes Pessôa.

×

ARTES E DIVERSÕES

Teve logar, ante-hontem no Santa Isabel, perante numerosa assistencia de espectadores, o festival artistico da actriz Maria Rodrigues e do actor João Rocha.

A peça escolhida foi o *Tim-tim por Tim-tim*, bella producção de Souza Bastos que tanto successo tem obtido não só no Brazil como em Portugal.

O *Tim-tim por Tim tim* não foi levado á scena tal como elle é, por não dispor a companhia Silva Pinto do pessoal necessario, entretanto, os artistas que nelle tomaram parte sairam-se bem, notoriamente a applaudida actriz Pepa Ruiz que interpretou todos os seus papeis com muita graça e proficiencia, merecendo por diversas vezes significativas provas de apreço e sympathia que o povo pernambucano não cessa tributar-lhe.

O theatro achava-se vistosamente adornado de folhagens e bandeirolas, para isso não poupando esforças a commissão incumbida pelo Club academico, pois, os beneficiados tiveram a gentileza de dedicar a sua festa áquella distincta aggremiação e ao corpo dos empregados da Alfandega.

Os beneficiados foram muito applaudidos, sendo-lhe jogadas serpentinas, confetti e flôres naturaes.

No intermedio, depois que a sra. Maria Rodrigues cantou o *Pé de moleque* a commissão dirigiu-se ao palco, tendo por interprete o talentoso 4.º annista de direito o sr. Francisco Cabral, que entregou á sra. Maria Rodrigues um estojo, contendo um frizador, uma calçadeira, um atacador de luvas e espelho guarnecidos de prata, e ao actor João Rocha um bonito estojo de viagem, para homem, contendo todos os apetrechos de toilette.

Os beneficiados fizeram distribuir pelos camarotes as suas photographias.

A sra. Maria Rodrigues offereceu a commissão o seu retrato impresso em sitim verde.

— A Sociedade recreativa *5 de Dezembro* realiza hoje nos salões do Club recreativo *Juvenil*, á rua Marcilio Dias n. 22, o seu sarão dansante mensal.

A avaliar pelos esforços empregados pela exma. sra. d. Maria de Oliveira Macêdo, directora da mesma, a festa será bastante attrahente.

— Em beneficio do sr. Claudio Leal, exadministrador do theatro Santa Isabel, foi representado hontem o interessante «Vaudeville» *Andorinhas*.

Como das outras vezes em que essa peça foi levada á scena as honras da recita conservam os srs. Machado e Edmundo e a sra. Gabriella Montani.

A concorrencia foi regular.

—No domingo proximo realizará o distincto Club Mathias Lima uma das retretas que iniciou para entretenimento publico.

O programma já se acha publicado, destacando-se das peças arranjadas para serem executadas a grande ouvertura *Esperança*, composição do pranteado mestre Pedro Baptista, uma das glorias da arte musical em Pernambuco e instrumentação do eximio musicista Antonio Martins Vianna, tambem já extincto.

Dizer o que vale a ouvertura *Esperança*, como peça musical, seria grande tarefa, pois desde os seus primeiros compassos até o final, é um verdadeiro encanto.

Peça de inteira responsabilidade para os executantes, maximé para o regente, exige delle além de tudo muita pratica e agilidade.

Harmoniosa, encantadora em todos os sólos para diversos instrumentos, a *Esperança* encerra um conjuncto de primor e belleza da arte musical.

A grande ouvertura que ha de ser executada no domingo, é a joia de valor do repertorio da *Mathias Lima*.

FORUM

Jury do Recife

Não tendo comparecido hontem numero legal de juizes de facto, deixou de haver sessão.

Foram multados em 5$000 os jurados que intimados deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas do dia.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje.—Estado maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 1.º sargento Samuel, n. 7.

Commandante da guarda o cabo n. 2, pessoal as praças ns. 3, 12 e 21.

Dia á companhia o cabo n. 9.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 19.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo n. 27 e praças ns. 4 e 16.

Uniforme 3.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem um exemplar do novo *Almanack de Lembranças Luso Brazileiro*, de Lisbôa, para o anno vindouro de 1905.

Dirigido pelo dr. Adriano Xavier Cordeiro, vem como sempre cheio de curiosas e interessantes publicações.

Sempre atrahente o acreditado almanack.

O sr. Leopordo da Silveira foi o primeiro este anno nesta cidade a recebel-o.

Agradecemos o offerecimento.

DESAPPARECIDOS

Em a casa de residencia de seu estremado esposo o sr. Modesto do Rego Baptista, tabellião publico desta capital, falleceu hontem pela manhã a exma. sra. d. Maria Adelina de Siqueira Baptista.

A extinta era dotada de inapreciaveis dotes moraes, que a faziam estimada de quantos a conheciam.

De seu consorcio deixou dois filhos: a exma. sra. d. Maria Adelina Rio, consorte do sr. José Martins do Rio e o academico de medicina sr. Pedro Ernesto Baptista.

O enterramento effectuou-se hontem á tarde no cemiterio publico de Santo Amaro, sendo muito concorrido.

Ao inconsolavel esposo apresentamos os nossos sentimentos.

N. 110-63.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 5 DE AGOSTO DE 1904

25933	15:000$000	1186	500$000
9606	800$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6333	11603	26058
9753	20422	27264

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

13245	20743	23679
16778	20764	24262

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3267	9928	12941	15857	20461
9064	10687	13527	19802	20705

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

25931	25934	25936	25938	25940
25932	25935	25937	25939	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

9601	9603	9605	9608	9610
9602	9604	9607	9609	....

APPROXIMAÇÕES

25932	100$000	9605	20$000
25934	100$000	9607	20$000

Os numeros terminados em 33 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 33.

×

24.ª LOTERIA DO PLANO 143 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 5 DE AGOSTO DE 1904

4366	15:000$000	2966	1:000$000
34022	2:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4897	5166	11194	15258

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

775	12717	18768	15238
7026	16543	18979	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1620	2981	6573	19049	27758
2046	6422	7683	26782	36169

APPROXIMAÇÕES

4365 e 4367	200$000
34021 e 34023	100$000
2965 e 2967	50$000
DEZENAS	
4361 a 4370	20$000
34021 a 34030	10$000
2961 a 2970	10$000
CENTENAS	
4301 a 4400	5$000
34001 a 34100	4$000
2901 a 3000	4$000

Os numeros terminados em 66 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 66.

GOVERNO DO ESTADO

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1904.

O governador do Estado, em vista das duvidas suscitadas a proposito da lei n. 673 de 26 de maio do corrente anno, considerando;

que, ex-vi dos arts. 7 n. 3 e 9 § 1 n. 1 da Constituição Federal, compete aos Estados, em regra, a decretação das taxas de sello;

que, além de ter sido este o modo de ver predominante a principio, incontestavelmente é o unico compativel com o elemento historico da mesma Constituição;

que, referindo-se o legislador constitucional na primeira parte do indicado art. 9 § 1.º n. 1 aos «actos officiaes de autoridades estaduaes, ou em que ellas intervenham, actos e documentos do regimen administrativo» e na 2.ª parte aos «negocios de sua economia», está claro que estes ultimos não podem ser senão os realizados sem intervenção ou dependencia de autoridade federal, os actos que se prendem á vida civil nos Estados, aos intereses dos individuos que a elles pertencem ou nelles vivem, aos interesses de qualquer natureza proprios da communhão estadual (João Barbalho—Commentarios á Constituição Federal);

que, portanto, o disposto em contrario da lei n. 585 de 31 de julho de 1899, assim do respectivo Regulamento de 22 de janeiro de 1900, é inconstitucional, quer pelo facto de estar em desaccordo com a intenção manifestamente revelada pelos legisladores constituintes, quer pelo facto da incompetencia do Congresso para, sem os tramittes extraordinarios da Reforma Constitucional, por simples lei ordinaria regular a partilha dos poderes entre a União e os Estados (J. Barbalho—Obr. cit.)

que, como resulta da propria Constituição, desde o simples cidadão até o Estado, ninguem pode ser obrigado a obedecer aos preceitos inconstitucionaes;

que, como teve em vista evitar o legislador constituinte com as emendas feitas ao projecto de Constituição elaborado pelo governo provisario, este Estado tem sido muito prejudicado em suas rendas com os supraditos actos do Congresso Federal, limitativos das faculdades taxativas dos Estados relativamente ás taxas de sello;

ILEGÍVEL

Decreta:

Art. 1.º Ficam sujeitas ás taxas estabelecidas no reg. de 18 de fevereiro de 1895, de conformidade com a lei n. 673 de 25 de maio do corrente anno, todos os papeis que tenham de ser presentes a funccionarios estaduaes ainda quando já delles conste pagamento de sello federal.

Art. 2.º Para cobrança das taxas referidas, alem das regras contidas no mencionado regulamento, devem ser observadas estas:

1) quanto ás letras de cambio e de terra, ou quaesquer outros titulos e documentos, desde que sejam levados a registro ou protesto, sem que esteja paga a taxa de sello devida ao Estado, não será o acto realizado sem que haja o pagamento da mesma taxa, com a revalidação por ventura cabivel;

2) quanto aos livros de commerciantes, contractos de sociedades, ou quaesquer documentos levados á Junta Commercial, aos emolumentos cobrados para o respectivo registro deve ser addicionada a importancia da taxa do sello;

3) quanto aos mesmos papeis indicados, ou outros que sejam apresentados em juizo, como testamentos, contas correntes, contractos de fiança, traslados de procurações, recibos, etc, etc. aos quaes falte o pagamento da taxa do sello estadual, na contagem dos autos para conclusão do juiz competente será comprehendida a importancia da taxa do sello e da revalidação.

Art. 3.º Além das autoridades policiaes e juizes de districto sobre seus escrivães, os juizes municipaes são os fiscaes dos escrivães, contadores, officiaes de registro e de protestos no que concerne á cobrança do sello.

Art. 4.º Aos funccionarios a que se referem este acto, é applicavel o disposto no art. 54 do referido regulamento.

Art. 5.º Revogam-se todas as disposições em contrario.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de agosto de 1904:

Bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, promotor publico do municipio de Cimbres, requerendo 3 mezes de licença, com os vencimentos, na fórma da lei.—Sim, com ordenado.

Affonso Arthur de Figueirêdo Seabra, ex-2.º sargento da força policial, pedindo ser nomeado para o posto de alferes da mesma força policial.—Indeferido.

Honorio Francisco de Paula, sentenciado, pedindo perdão.—Volte ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Nazareth, para satisfazer a exigencia bastante do parecer annexo ao do sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 5 de agosto de 1904:

Azevêdo & Irmãos, Cunha & Azevêdo, Rodrigues Lima & C.ª, Joaquim Gonçalves & C.ª, Menezes & Irmãos, Borstelman & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª, 4 petições e Moreira Lima & C.ª, 12 petições —Deferido em vista da informação, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na fórma da lei.

Adriano Minhaque, Alfredo Castro e Wilson Son Limited.—Encaminhe-se.

Francisca ... Maria Rita e outros, José de Assumpção de Oliveira, 2 petições, Izabel Benedicta da Costa, Maria Clara de Jesus e Paulino de Oliveira Maia.—Informe a 1.ª secção.

Dubeux ...—Informe a 3.ª secção.

Carpinteiro ... Peres & C.ª—Informe a 2.ª secção.

Severino Mar...ins.—Informe de novo a 1.ª secção tendo em vista a exigencia constante do despacho do sr. director geral do thesouro.

José Gonçalves Pinto, Pedro José Carlos, Mai... e José Franc... Ferreira.—Certifique-se o que constar nesta repartição.

John A. Boxwell Nephew & C.ª—Informe com urgencia a 1.ª secção.

Joaquim Abrantes Pinheiro, Fonseca Irmãos & C.ª, Aquino Fonseca & C.ª, José Augusto Russell & C.ª, Francisco Barbosa, Manoel Moreira Reis, Guilherme Ferreira da Cruz, Francisco Gomes, Paulino Lombard, João Pereira da Silva Guimarães, Antonio Lourenço Pedrosa, Augusto Cavalcante, Manoel Francisco Pedrosa, Augusto Cavalcante, Manoel Francisco Pedrosa, Ernesto Gomes, João Leite Silveira & C.ª —Ao exm. presidente e mais membros da directoria da associação dos artistas mechanicos e liberaes mantenedora do lyceu de artes e officio.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

—2.ª secção—N. 167 —Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 5 de agosto de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Pedro Francisco Faria, por infracção á lei municipal.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Francisco Tohaz e João Laclory, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Severino Bernardo da Silva, conhecido por «Bio», por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Laurentino José de Sant'Anna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Antonio Francisco Pedro, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Marcellino Manoel de Sá, como desordeiro.

— Communicou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que, hontem ás onze e meia horas da noite, no buffet do theatro Santa Izabel, o individuo de nome João Alves de Carvalho, feriu com um cacete, ao subdito francez Eugene Buelle.

Aquella autoridade mandou apresentar o offendido nesta repartição afim de ser vistoriado e, contra o offensor que foi preso em flagrante, procede de accôrdo com a lei.

O subdelegado do 1.º districto da Graça participou-me que, pela madrugada de hoje, os ladrões penetraram no sitio n. 1 sito á rua Dr. Epaminondas de Mello, casa de d. Julia Steple Moreira, e roubaram dous cavallos, sendo um pedrez e outro castanho, diversas peças de roupa pertencente a um criado da casa e mais seis mil réis em dinheiro.

Aquella autoridade procede contra os criminosos, como manda a lei.

Por officio de 8 do corrente o delegado de policia do municipio de Itambé, participou-me haver capturado e remettido para Timbaúba, onde é pronunciado no art. 356 do cod. penal, o individuo José Mogeira.

Communicou-me tambem a mesma autoridade que, no dia 26 de julho ultimo, estando Antonio Severino Velloso, morador no logar Ferreiros daquella localidade em companhia do seu empregado, José Antonio de Sant'Anna, a experimentar uma pistola, succedeu esta disparar, indo o projectil alojar-se no pescoço do mesmo José Antonio. Das diligencias procedidas chegou-se á evidencia de ter sido o facto casual.

Scientificou-me ainda a mesma autoridade que, no dia 31 de julho passado, em terras do engenho S. Sebastião, o individuo Faustino dos Reis, armado de faca de ponta, feriu a José Felippe de França.

Contra o criminoso que foi preso, procede a mesma autoridade de accôrdo com a lei.

— O delegado de policia do municipio de Palmares, scientificou-me, por officio de 2 do corrente, que no dia 31 de julho ultimo, o individuo, Candido Martins de Oliveira e seu filho Joaquim Martins de Oliveira, travaram luta com diversos trabalhadores, do sitio Caixa d'Agua, da usina Frei Caneca, resultando sairem feridos, José Marcello da Silva, Ignacio Pereira e Candido Martins de Oliveira, sendo que este ultimo veiu a fallecer em consequencia dos ferimentos recebidos.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, conseguiu capturar Joaquim Martins e procede sobre o facto ás diligencias recommendadas por lei.

— O delegado de policia do municipio de Bezerros remetteu á esta repartição 12 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos individuos.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE JULHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Pelo credito supplementar, aberto á verba do n. 46 art. 2.º § 1.º do orçamento em liquidação, mandae pagar a José Lopes Alheiro Irmão, a quantia de 230$000, a que tem direito, conforme a conta e documentos juntos, proveniente de generos que, em virtude de autorização competente, forneceu em 21 do mez proximo findo, para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo. — Mandae pagar a U. Ribeiro & C., a quantia de 2:335$840, a que tem direito, conforme a conta e documentos juntos, proveniente de fornecimento feito, em abril ultimo, de cinco mil kilos de farinha de mandioca, ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, devendo correr a despesa pelo credito supplementar, ultimamente aberto, á verba do n. 46 § 1.º art. 2.º da lei do orçamento em liquidação, e não pela verba indicada nas informações annexas á que prestastes em officio de 27 de junho proximo passado, a qual se acha exgottada, conforme declarei em officio que vos dirigi em 20 desse mez.

— Ao mesmo. — Mandae pagar a José Lopes Alheiro Irmão, a quantia de 410$, que lhe é devida, pelo fornecimento feito em maio ultimo, de mercadorias ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despesa pelo credito supplementar, ultimamente aberto, á verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, e não pela verba indicada nas informações annexas á que prestastes em officio n. 588, de 27 de junho proximo passado, a qual se acha exgottada, conforme declarei em officio que vos dirigi em 20 desse mez.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes que, em 25 do mez proximo findo, o amanuense do presidio de Fernando de Noronha, Miguel Archanjo Falcão Accioly, deixou o exercicio de suas funcções, por ter de vir a esta capital, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, conforme participou o director do referido estabelecimento, em officio da mesma data.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado e para os devidos effeitos que, em 29 do mez proximo findo, o bacharel Alberto Carlos Paes Barretto, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Jaboatão, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, no impedimento do funccionario effectivo, bacharel Arcelino Pinheiro Ramos, que deu parte de doente.

— Ao dr. juiz municipal das execuções criminaes. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que acha-se á disposição desse juizo, recolhido á Casa de Detenção, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, o preso Manoel Vicente da Silva, afim de ser posto em liberdade, por conclusão da pena, conforme requisitou o vosso antecessor, em officio de 3 de março ultimo.

— Ao mesmo —O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso attestado de obito, que acompanhou o officio n. 51, de 24 do mez proximo findo, do director do presidio de Fernando de Noronha, relativo ao sentenciado Lourenço Marques Filho.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de outubro de 1903

Officios:

N. 319.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de 3:532$400, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no edificio do palacio do governo, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 320.—Ao dr. director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio sob n. 417, de hoje datado, ao qual acompanharam os orçamentos dos reparos das pontes do Engenho do Meio e de Junqueira, na estrada sul, autorizo-vos a chamar concorrencia publica para os referidos reparos, de accôrdo com os respectivos orçamentos, que ficam nesta data approvados.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de outubro de 1903

Officios:

N. 321.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandai pagar a empresa do *Diario de Pernambuco*, a quantia de 1:200$000, a quem tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente da publicação da Memoria descriptiva sobre o serviço de exgottos desta cidade, devendo realizar-se a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 26 da lei orçamentaria vigente.

— N. 322.— Ao mesmo. — Mandai entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 48$000, afim de occorrer ao pagamento do fornecimento feito pela estrada de ferro do Recife a Caxangá, de seis carroças com areia, para o cáes da Ponte d'Uchôa, devendo effectuar-se essa despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 323.—Ao mesmo.—Mandai escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 153$000, a que têm direito J. W. de Medeiros & C., conforme se verifica das contas juntas, pelo fornecimento de artigos de expediente á Inspectoria de Hygiene, dentro do exercicio proximo findo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 17 de outubro de 1903

Officios:

N. 324.—Ao dr. director geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio sob n. 42?, de hontem datado, ao qual acompanharam as propostas apresentadas para os reparos de que precisa a ponte sobre o rio Jaboatão, na estrada da Escada, autorizo-vos a mandar lavrar contracto para execução dos mesmos reparos, com o sr. José Caetano de Barros, que offereceu maior abatimento em favor da fazenda.

—N. 325.—Ao presidente e mais membros do Club de Engenheiros do Rio de Janeiro.—Tendo este governo mandado abrir concorrencia para os serviços de construcção e exploração de uma rêde de exgôttos nesta cidade, serviços que eram executados pela Companhia Recife Drainage, cujo contracto extinguiu-se a 30 de junho ultimo, á essa concorrencia que realizou-se a 19 de maio do corrente anno, o unico candidato que appareceu foi o engenheiro civil José Antonio de Almeida Pernambuco.

Tratando-se de um assumpto importante, ao qual se acham ligados os interesses do Estado e os da população desta cidade, quer pelo lado economico, quer pelo da salubridade publica, resolvi, antes de qualquer deliberação, submetter o referido assumpto ao estudo dos mais competentes, como sóe ser essa illustrada corporação, da qual solicito um parecer.

E certo como estou de que ella não se recusará a prestar tão relevante serviço ao Estado que tenho a honra de representar, antecipo os meus sinceros agradecimentos, promptificando-me a fornecer quaesquer esclarecimentos que se façam necessarios.

Junto encontrareis a referida proposta e mais documentos a ella concernentes.

—N. 326.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Amaro José da Cruz, contractante dos reparos da ponte de Pau Sangue, em Gamelleira, a quantia de 5:853$822, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, devendo dessa quantia ser deduzida a de 585$382, para reforço da respectiva caução de garantia, como é de estylo.

A despesa com esse pagamento correrá pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 327.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Lins Vieira & C., a quantia de 648$900, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de artigos de expediente á Secretaria da Industria devendo correr a despesa com esse pagamento pelo artigo 2.º § 2.º n. 26 da lei orçamentaria vigente.

— N. 328.—Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Tendo a prefeitura municipal de Petrolina solicitado o fornecimento de sementes de algodão de bôa qualidade, para distribuir com os lavradores do municipio, recommendo-vos remettais, na primeira opportunidade, á Secretaria da Industria, a quantidade que fôr possivel obter para satisfazer aquelle pedido.

— N. 329.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de...... 1:564$193, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado nos fórnos de incineração do lixo, durante o mez de setembro proximo findo, devendo effectuar-se a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria vigente.

—N. 330 —Ao mesmo.—Mandai pagar a Paulo Silva, a quantia de 139$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes á 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria em vigor.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 21 de outubro de 1903

Officio:

N. 331.—Ao dr. director geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio sob n. 364, de 2 de setembro proximo findo, autorizo-vos a chamar nova concorrencia para os reparos de que precisa a estrada do Giquiá a Jaboatão, de accôrdo com o orçamento approvado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 22 de outubro de 1903

Officios:

N. 332.—Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a Joaquim do Rego Barros, a quantia de..... 1:697$148, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no palacio do governo, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 333.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Francisco de Miranda, a quantia de 79$900, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios artigos á Casa de Detenção, por ordem da Secretaria da Industria, devendo a despesa correr pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 334.—Ao mesmo.—Mandei pagar a Joaquim do Rego Barros, a quantia de 130$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de madeira para os reparos da ponte Sete de Setembro, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo realizar-se essa despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 335.—Ao mesmo. —Mandai pagar a Vicente José Dantas, a quantia de 4:327$110, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos reparos executados no caes da rua Visconde do Rio Branco, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 336—Ao inspector geral de Hygiene.—Em resposta ao vosso officio sob n. 94, de hontem datado, em que mostraes a necessidade de serem nomeados mais dois carteiros, por ter sido augmentado o serviço de visitas e desinfecções domiciliarias, declaro-vos que ficaes autorizado a admittir aquelles empregados.

Quanto ao boleeiro que se faz necessario, nesta data providenciei no sentido de ser fornecida pela força policial do Estado uma praça que possa desempenhar o respectivo serviço.

— N. 337—Ao fiscal das usinas.—Verificando-se da informação do dr. procurador fiscal e da constante de vosso officio de 14 do corrente, que as cannas do engenho Tolerancia estão sendo fornecidas a usina Bamburral, quando pelo contracto feito com o Estado obrigou-se elle a fornecelas á usina Caxangá, recommendo-vos que intimeis ao concessionario da referida usina Bamburral para o fim de não continuar a receber as mesmas cannas, sob pena de tomar o goveno as providencias que julgar convenientes para evitar semelhante abuso.

— N. 338.—Ao coronel commandante geral da força publica.—Havendo necessidade de um boleeiro para os serviços da Inspectoria de Hygiene, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser fornecido um soldado do esquadrão de cavallaria, em condições de occupar aquelle logar.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a representação que lhe foi dirigida pela Secretaria da Fazenda, em officio sob n. 954, de 8 do corrente, e usando da autorização que lhe concede a lei orçamentaria vigente. — Disposições geraes, art. 1.º n. 1, resolve abrir um credito extraordinario, na importancia de........ 11:400$000, para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario da Inspectoria Geral de Hygiene, no correr do exercicio, visto não ter a referida lei consignado verba para o mesmo pagamento.

Officio:

N. 339—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em solução ao vosso officio sob n. 954, de 8 do corrente, remetto-vos incluso, por capia, o acto desta data, pelo qual abre um credito extraordinario, na importancia de........ 11:400$000, para occorrer ao pagamento durante o exercicio corrente, do pessoal extraordinario da Inspectoria Geral de Hygiene, visto não ter a lei orçamentaria vigente consignado verba para o mesmo pagamento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 23 de outubro de 1903.

Officios:

N. 340.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Adaucto da Costa, contractante dos reparos da estrada da Imberibeira, a quantia de........ 5:248$320, a que tem direito, conforme se verica do certificado junto devendo ser deduzida dessa quantia a de 524$832, correspodente a 10 % do estylo, para reforço da respectiva caução de garantia.

A despeza com esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

—N 341.—Ao mesmo — Mandai pagar a Manoel Barbosa Diniz, a quantia de 13$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de caçambas para o serviço de syphões, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da industria, devendo effectuar-se a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 24 de outubro de 1903.

Officio:

N. 343—Ao dr. director geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Em resposta ao vosso officio sob n. 427, de 22 do corrente, ao qual acompanhou o orçamento das latrinas da escola de Nazareth, autorizo-vos a mandar executar os respectivos serviços, de accôrdo com os preços do mesmo orçamento, que fica nesta data approvado.

SECRETARIA DA INDDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 de outubro de 1903

Officios:

N. 342.—Ao prefeito do municipio de Nazareth.—Em resposta ao vosso officio de 19 do corrente, relativo a remoção das latrinas do edificio da escola publica desse municipio, como medida de hygiene, declaro-vos que, segundo informa a Secretaria da Industria, as obras que têm de ser executadas consistem na canalização e construcção de um fôsso para deposito das materias fecaes, na distancia de cerca de 60 metros do edificio, cumprindo que da parte do respectivo professor haja o maior cuidado, mandando deitar agua diariamente nas referidas latrinas.

— N. 344.—Ao dr. director geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio sob n. 426, de hontem datado, autorizo-vos a mandar executar os reparos de que precisa o edificio da escola da cidade da Escada, de accôrdo com o orçamento para tal fim organizado.

— N. 345.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Vicente José Dantas, contractante dos reparos da ponte dos Carvalhos, a quantia de 5:000$000, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, devendo dessa quantia ser deduzida a de 500$000, correspondente a 10 % para reforço da respectiva caução de garantia.

Esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 5 de agosto de 1904:

Amalia Vieira Gonçalves, Cesar Vam Lune, Francisco Pereira, João Costa, Laura da Fonseca Teixeira, Luiz Gomes Ferreira da Silva e Pires & C.ª—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Amelia Fernandes Gajo, Julio Lobo, José Cyrillo da Silva, João Martins da Cunha e Joaquim Vicente.—Deferido em vista da informação.

Joaquim Cavalcante de Albuquerque.—Como requer.

Manoel Gregorio da Paixão. — Certifique-se.

GOVERNO FEDERAL

Relação dos privilegios de invenção de que trata o art. 85 do regulamento n. 8820, de 30 de dezembro de 1882, concedidos por 15 annos, durante o anno de 1903.

(Continuação)

Patente n. 4004, 22 de dezembro de 1903, a Isidro Pinho, Capital Federal, uma lançadeira aperfeiçoada, modelo —Confiança—para teares.

Idem n. 4005, 23 de dezembro de 1903, a José Coelho Barbosa, idem, novo systema de botica homœopathica.

Idem n. 4006, idem, a Christiano J. Freire & Comp., Estado do Rio Grande do Sul, novos aperfeiçoamentos em tampas para latas.

Idem n. 4007, 26 de dezembro de 1903, a Pedro França Pinto, Estado de S. Paulo, novo systema de tampar ou arrolhar garrafas de cerveja, aguas mineraes e outros liquidos, denominado—Ideal.

Idem n. 4008, idem, a José Nuñez Molinos, Estado de S. Paulo, machina de beneficiar café.

Idem n. 4009, idem, a Aldré Ulson Junior, idem, applicação da terra denominada taguá amarello á fabricação de tintas de côres.

Idem n. 4010, 31 de dezembro de 1903, a Arens Irmãos, Capital Federal, novo catador para café e outros grãos, denominado—Catador turbilhar.

Idem n. 4011, idem, ao dr. Carlos Wallan, Estado do Rio Grande do Sul, novo instrumento cirurgico, denominado — Ecraseux dr. Wallan (Esmagador dr. Wallan).

Idem n. 4012, idem, a José Francisco Jorge, Capital Federal, uma carteira de cigarros, contendo entre outros um cigarro, o que denominou—Cigarro-perfume.

Foram concedidas 255 patentes de invenção, tendo sido recolhidas ao Thesouro Federal as importancias seguintes:

De sello.................... 9:537$000
De primeira annuidade... 5:610$000
15:147$000

(Continúa).

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE AGOSTO DE 1904

PRESIDENTE, O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Depois de distribuidos os feitos, o exm. sr. desembargador presidente, verificando achar-em-se as turmas incompletas, levantou a sessão.

Distribuição

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:
Appellação crime
Do Recife:
Appellante, Manoel Pereira da Silva; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:
Appellação crime
De Alagôa de Baixo:
Appellante, a justiça; appellado, Cassiano de Souza Nogueira.

Ao sr. desembargador João Carlos:
Appellação crime
Do Recife:
Appellante, José Honorio dos Santos; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:
Appellação civel
Do Recife:
Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, os herdeiros de D. Margarida Julia Ferreira Machado.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:
Appellação commercial
Do Recife:
Appellantes, Antonio Gomes Maia, sua mulher e outros: appellado, o Banco popular.

Publicações a Pedido

ASSASSINATOS DE GARANHUNS

Provado ficou em meu anterior artigo publicado no *Diario de Pernambuco*, que os crimes de que trata o *Correio do Recife* de 8 de Junho, não só foram perpetrados, quasi todos, em epochas remotas, quando eu não era ainda Juiz de Direito deste municipio, como tambem, que quasi todos foram punidos e não ficaram impunes, como diz o vespertino.

Resta-me tratar do mais recente assassinato, praticado nesta cidade, o do capitão Cantarelli, cujo autor foi o Subdelegado Joaquim Branco. Este era amigo d'aquelle e no dia sabbado em que se deu o lamentavel acontecimento, os vi conversando amigavelmente, como sempre.

Quem podia julgar que, mais tarde, em ajustes de contas commerciaes, brigassem, a ponto de um ser assassinado pelo outro? Ninguem por certo.

Que responsabilidade tenho eu que estava em minha casa, ás 8 horas da noite, quando me foi narrado o facto pelo commerciante Julio Tavares e o sr. Salles, aos quaes pedi que voltassem e procurassem prender o criminoso, assim como no mesmo instante mandei minha ordenança avisar ao Delegado e que seguisse em perseguição do criminoso que, afinal, foi preso, depois de 2 dias de perseguições, a 8 leguas distante desta cidade, pelo supplente do Subdelegado em exercicio?

Nenhuma, só o odio e a má fé póde determinar tão injusta accusação.

Relativamente á guarda municipal d'aqui, affirmo que é composta de pessoas livres. Antonio Netto de quem fala o *Correio*, faz parte della, mas não tem crime algum. Passo a analizar as familias que diz o *Correio* se terem mudado por perseguições.

O sr. Ignacio Vespasiano, não é coronel, não é capaz de provar que tenha soffrido desacato ou violencia alguma; apenas seguindo uma força em procura do celebre Antonio Alves e outros, em consequencia de varios crimes que tinham praticado sob a protecção do tenente Joaquim Firmo, em caminho, o Subdelegado, por denuncia do juiz districtal Thomé Pinto, que os ditos criminosos andavam tambem em casa do sr. Ignacio, o referido Subdeleg do sitiou-lhe a casa e varejou-a, mas com moderação, conforme o mesmo sr. Ignacio declarou ao sr. Joaquim Vaz negociante nesta cidade, accrescentando que estava convicto de que eu não sabia daquella resolução e portanto, não só por isso, como porque a agricultura não lhe dava para viver, ia mudar-se.

O sr. Coronel José Ovidio nada soffreu e nem inimisade nunca teve commigo e minha familia, (pelo contrario), tanto que sua Exma. Sra. antes de retirar-se, veiu á nossa casa despedir-se.

Manoel Firmino nunca soffreu cousa alguma e mudou-se pela escassez de cereaes com que negociava em diminuta escala. João de Araujo retirou-se em procura de meio de vida, como me declarou, Manoel Milidio e seus irmãos Garapão e outros retiraram-se por terem aqui varios crimes, estando alguns delles já cumprindo sentença; é a familia Barretto; e suas propriedades foram vendidas por elles em perfeito estado.

Francisco Souto retirou-se deste municipio para o da Pedra, onde tem suas fazendas de gado, não só por ter um filho criminoso aqui, como tambem, porque prestando sua casa para se occultarem diversos assassinos por 8 dias, com o fim de matarem o Subdelegado do Brejão, um seu genro descobriu o facto e elle envergonhado e receioso, retirou-se com a familia. Antonio Pedro residente em Bom Conselho, onde foi roubado; o Dr. Bonald juiz de direito d'ali com o delegado de sua inteira confiança, tudo envidou para descobrir os autores; e deste municipio foram muitas pessôas presas para ali, e se não descobriram os autores do crime não fui eu o culpado.

Não existe aqui povoação alguma despovoada, apenas o Brejão foi despovoado dos ladrões e assassinos. Hoje ali reina a ordem e tranquilidade, devido aos meus grandes sacrificios e do actual subdelegado, como podem attestar os srs. Ramiro Costa, Emygdio Medeiros, Manoel Gomes, Julio de Miranda e outros moradores nessa capital, mas que têm cafesaes ali. José Crescencio retirou-se da Serrinha, porque tendo ali um pequeno negocio, queria ser o unico a negociar; a instigações delle, deram-se algumas mortes, mandou demolir uma casa de tijolo de Manoel Caboclo pelo grupo de Jeremias, só porque o pobre homem estava fazendo melhor negocio do que elle. Vendo-se assim intrigado e não encontrando apoio nas autoridades, para seus desmandos, retirou-se sem nada soffrer. Campestre arrazado!!

Campestre é uma propriedade que sempre pertenceu e pertence á familia Lopes que é grande e lá não mora pessôa alguma estranha.

Os missivistas do *Correio* não são capazes de dar o nome de uma só familia que de lá se tenha retirado com receio ao menos de algum mal.

Para bem patentear o cynismo com que os miseraveis missivistas do *Correio* calumniam em suas referencias ás perseguições politicas d'aqui, leia o publico as duas cartas seguintes dos dois chefes opposicionistas desta comarca.

Illm. amigo dr. Jardim.—Em resposta á sua carta tenho a dizer-lhe que sempre fui e sou seu adversario politico. Não me consta que os srs. José Ovidio e Ignacio Vespasiano tenham soffrido perseguição alguma e nem outra qualquer pessôa; assim como eu e minha familia nada temos a reclamar contra o senhor de quem temos recebido provas de consideração.—Seu amigo *Antonio Campello.*

Amigo Jardim. - Respondendo sua carta cumpre-me dizer-lhe que sempre fomos adversarios politicos. Não me consta que os srs. José Ovidio e Ignacio Vespasiano fossem por modo algum perseguidos aqui. E quanto a mim, só tenho recebido de v. e seu irmão provas de consideração. Faça o uso que quizer. —Do amigo obrigado, *Heronides d'Hollanda.*

Em vista do exposto fica provado que a minha politica tem sido de ordem e moderação.

Na cadeia desta cidade estão recolhidos 45 presos, todos criminosos aqui, uns já cumprindo sentença e a maior parte pronunciada e esta actividade iniciada por mim e acceita por todas as outras autoridades que constituem o governo do municipio, provam bem o interesse que tomamos pela repressão do crime, pelo que já hoje se possue cavallos quasi sem cuidado, o que não acontecia outr'ora, e agora que outros municipios se veem alarmados com grupos, matando e roubando, aqui estamos descansados.

Entretanto previ que me collocaria mal para meia duzia de trapaceiros que viviam á custa do suor alheio, aconselhando e protegendo a pratica de hediondos crimes.

Não ha meio indescente e vil que não tenham empregado, estes entes infelizes, para ver se conseguem a satisfação de seus desejos perversos.

Agora procuraram intrigar-me com o coronel Lelé, com cartas anonymas avisando-o de que mandei-o assassinar, do mesmo modo mandam-me avisar de que o referido coronel prepara-se para me atacar, mas perdem o tempo.

Entre mim e o coronel Lelé não ha o que receiar, do mesmo modo que elle tem procedido com os taes avisos, desprezando-os, eu tambem os tenho desprezado.

Se não desejo a morte dos assassinos de meu presado compadre e amigo Missano, como desejarei a do coronel Lelé com quem sempre mantive amisade!

Accusam-me tambem de perseguir os srs. tenente Feitosa e João Mauricio da Costa, é outra calumnia revoltante, pois o processo de Feitosa ja foi ao Superior Tribunal de Justiça, em virtude de *habeas-corpus* e aquelle tribunal julgou-o legal por unanimidade de votos, e com relação ao processo de João Mauricio da Costa, a parte unica que tomei foi sustentar a pronuncia do dr. juiz municipal por ter sido o dr. Nilo removido.

Diz-se que o persigo, porque tendo o tenente Joaquim A. Barretto Coelho seu irmão me pedido para protegel-o no jury, respondi-lhe que era juiz e nada podia fazer, apenas não lhe criaria embaraço algum, o que fiz e o sr. Coelho não provará o contrario.

Nenhuma recusa houve por parte do dr. promotor; entretanto formado o conselho foi o réo condemnado a 30 annos por unanimidade de votos. Pergunto, houve perseguição minha?

Não. João Mauricio foi condemnado porque quem mais o accusou foi seu proprio irmão Francisco Barretto, como consta dos autos.

Convença-se esta meia duzia de degenerados que emquanto eu fôr autoridade neste municipio e tiver confiança para o governo, não reunirão os coitos de bandidos d'outr'ora, pois não temerei cumprir o meu dever.

Vivam honestamente que terão garantias.

Venham, pois, os missivistas do *Correio*, assim, ás claras, como eu, contrariar, o que fica dito.

Garanhuns, 31 de julho de 1904.

Luiz Jardim.

AO SR. DR. ADMINISTRADOR DA RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado tendo visto seu nome no diario official de hontem, como contribuinte do imposto de classe n. 12, (trapiche de recolher) vem protestar contra semelhante inclusão, uma vez que não é e nem nunca foi estabelecido, maximé na casa indicada no edital, a qual pertence ao sr. Alberto Maia, unico responsavel pela enorme somma de impostos, de que são credoras a fazenda estadual a municipal, referentes ao indicado estabelecimento.

Torno extensivo ao exm. sr. prefeito do municipio o presente protesto e nesta data dirijo-me por petições devidamente documentadas ás repartições competentes.

Livra.

Recife, 4 de agosto de 1904.

Adriano Minhaqui.

AOS SRS. RECEBEDORES DE ASSUCAR E AO COMMERCIO EM GERAL

O abaixo assignado declara que, em virtude de publicação inserta no *Diario de Pernambuco* de hontem, não se responsabiliza absolutamente, por qualquer penhora feita pela fazenda estadual e municipal em mercadorias depositadas no trapiche «Moutinho», pertencente ao sr. Alberto Maia.

Assim procede para evitar aos mesmos srs. recebedores e ao commercio, as providencias judiciaes e encommodos de outra ordem.

Recife, 5 de agosto de 1904.

Adriano Minhaqui.

SAPOLEO SAPOLEO
GRANDE DEPOSITO
Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.
Vende-se na casa
ABRANTES

PALMARES

No dia 4 do corrente, pelas 10 horas da manhã, esteve nesta cidade, de passagem para Maceió, em trem especial da Great Western, s. exc. revdm. d. Julio Tonti, Nuncio Apostolico, acompanhado do nosso querido e venerando Pastor d. Luiz de Brito.

A comitiva, da qual faziam parte o revdm. conego Freitas Machado, secretario do bispado, revdm. monsenhor Luiz Gonzaga, secretario do Nuncio, drs. Domingues da Silva e Chermont, commissão do club academico, representante do «Jornal Pequeno», Demetrio Bastos e Souza Lobo, foi recebida na gare pelo que Palmares tem de mais selecto, tendo á frente o revdm. vigario Sebastião Bastos, dr. Leopoldo Lins, dr. Francisco da Costa Maia e dr. Manoel Henriques.

Ao pisar a terra palmarense foram effusivamente saudados d. Julio Tonti e d. Luiz de Brito, sobre os quaes delicadas signoritas jogaram muitas flôres.

Em carro, cedido graciosamente pelo cavalheiro Pedro Paranhos, tomaram assento d. Julio Tonti, d. Luiz e dr. Leopoldo Lins, dirigindo-se á residencia do digno vigario, que a pé seguiu acompanhado de grande multidão.

Na matriz apearam-se os dous representantes da igreja, fazendo breve oração, depois da qual, em nome de S. Santidade Pio X o sr. Nuncio concedeu 100 dias de indulgencias ás pessoas presentes.

Em casa do revdm. vigario, onde aguardavam a chegada dos viajantes compacta onda popular e distinctas familias, ás 10 horas e 25 minutos foi servido em mesa profusa e florida, abundante almoço, em que tomaram parte d. Julio Tonti, d. Luiz de Brito, vigario Bastos, dr. Leopoldo Lins, dr. Costa Maia, dr. Manoel Henriques Wanderley, dr. Honorio Wanderley, dr. Ismael Gouvêa, dr. Chermont, dr. Domingues da Silva, dr. José Lima, Demetrio Bastos, Souza Lobo, conego Freitas Machado, monsenhor Luiz Gonzaga, commissão do club academico e representante do «Jornal Pequeno».

O serviço da mesa foi elegantemente feito pelas galantes *demoiselles* Maria Drummond, Firma Drummond, Maria Bastos e Maria Ernestina Lins.

Ao *champagne*, o dr. Manoel Henriques Wanderley, em nome dos catholicos de Palmares, apresentou em eloquentes phrases a d. Julio Tonti e d. Luiz, as saudações cordiaes de respeito e solidariedade á igreja de Roma, que está ligada immorredoiramente ás tradições historicas de nossa civilização.

D. Julio Tonti, emocionado, em bellissimas palavras italianas, saudou ao municipio de Palmares e d. Luiz, em carinhosas expressões, salientou o fervor catholico dos Palmarenses.

Após o almoço a comitiva dirigiu-se para a estação, seguida de muitas familias e grande multidão, partindo da gare, entre expontaneas acclamações, ás 11 horas da manhã o trem especial, com destino á Maceió.

Alem das pessôas mencionadas, notámos a presença do dr. Maciel Junior, coronel Luiz de França, coronel Jacio de Almeida, delegado Eduardo Marinho, major Fenelon Ferreira, Antonio Hermino, Francisco Alves, João Galdino, Manoel Dias, João Olympio, Abel Barros, João Muniz, Dacio Barretto, Modesto Montenegro e outros bem como as familias dos drs. Leopoldo Lins, Magalhães Bastos, dr. Costa Lima, dr. Ismael Gouvêa, Vicente de Mello, João Miranda, etc.

Em casa do revdm. vigario as interessantes filhinhas do dr. Leopoldo Lins, offereceram ao preclaro d. Luiz um lindo ramilhete de flores naturaes de que pendia bonita fita verde, na qual se lia esta inscripção:

«A d. Luiz offerecem Maria Ernestina, Maria Adelia e Maria Regina—4 Agosto 904.

Palmares rejubila-se com ufania de ter recebido e acolhido, embora por breves instantes, o illustre e distincto representante da igreja catholica a eterna vencedora do mundo atravez dos seculos.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

André Maria Pinheiro, dr. João Eustachio Pereira e Francisco Dias Pinheiro declaram ao respeitavel corpo commercial desta praça que, a contar de hoje, estabeleceram nesta capital, á rua do Bom Jesus n. 7, uma sociedade mercantil, sob a firma ANDRÉ PINHEIRO, GENRO & C., da qual são solidarios, para o commercio de commissões e consignações, em substituição á firma André Maia Pinheiro, iniciada em 2 de abril do corrente anno e da qual assumem toda a responsabilidade.

Recife, 2 de agosto de 1904.

André Maria Pinheiro.
José Eustachio Pereira.
Francisco Dias Pinheiro

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

Cure-se essa constipação em um dia
tomando as Pastilhas Laxantes de Bromo-Quinina. Se falham em effectuar a cura, todos os boticarios devolverão o dinheiro. Cada caixa leva a firma de *E. W. Grove.*

MEDICO
DR. ADRIÃO
CONSULTORIO,—Rua Larga do Rosario n. 24. 1º andar. Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
RESIDENCIA. — Rua das Pernambucanas n. 27. (Capunga).

DUBONNET
O melhor vinho tonico e aperitivo

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho TALHER é a melhor dinga portugueza.

Pão Carioca
E' o melhor e o mais saboroso, que se fabrica no norte do Brazil.
Silva—Afogados

HOMŒOPATHIA
Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Despedida

Havendo sido removido desta estação de Baraúna para a de Timbaúba e não podendo, pela presteza de minha viagem, despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos, o faço por esse meio; pedindo desculpa desta falta involuntaria e offerecendo os meus limitados prestimos naquella cidade ou onde a sorte me levar.

Estação Baraúna, 1 de agosto de 1904.

Tertuliano T. dos Prazeres Lima.

PROTESTO

Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretende fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

Ao sr. dr. administrador da recebedoria do Estado

Sob esta epigraphe publicou o sr. Adriano Minhaqui, um artigo no *Diario de Pernambuco* de hoje, por ter saido o seu nome como contribuinte do imposto de classe n. 12 (trapiche de recolher).

Não tenho nenhuma responsabilidade pela inclusão do nome deste senhor como contribuinte, pois quando se principiou a collecta já elle nem era mais meu empregado, deixando de o ser de uma maneira que me foi bastante desagradavel em vista da confiança que nelle depositava.

Recife, 5 de agosto de 1904.

Alberto Maia.

ATTENÇÃO

Sob essa epigraphe, Mamillo Philemon de Sampaio, individuo muito conhecido nesta terra, mas mesmo muito afamado, publicou umas linhas contra mim, accusando-me de abuso de confiança contra o sr. Manoel da Costa Rogrigues, de quem durante quatro mezes fui procurador.

Quasi não valia a pena responder a esse Mamillo pouco menos de analphabeto.

Todavia, para evitar que possam fazer máo conceito de meu caracter aquelles que não me conhecem, devo explicar que somente aluqueis de quatro mezes de suas quatro casinhas, na importancia de noventa mil reis, eu recebi, dinheiro de que fiz immediata entrega ao mesmo Costa Rodrigues, o que elle não contestará.

Tudo quanto escreve Mamillo é simplesmente revoltante falsidade e, mercê de Deus, não será a lingua venenosa de um desclassificado que poderá desprestigiar-me.

Nada devo, posso affimar, ao sr. Costa Rodrigues, que está agora *em bôas mãos.*

Deus o proteja.

Nada mais.

Em, 5 de Agosto de 904.

Julio Ramos.

Remedios externos de Souza Soares
Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2. —Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3 —Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6. - Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*
Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente — nas principaes pharmacias e drogarias

Bolacha Ingrata
E' a mais saborosa do mundo fabricada á rua S. Miguel n. 21.
SILVA—AFOGADOS

Apolices
Compra-se as da ultima emissão a 86$000; na Agencia Jornalistica se indicará.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Reforma Judiciaria
Vende-se no escriptorio desta Empresa.

Especificos de Souza Soares
Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.— Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1. —Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 1. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;
Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.
Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES.

DEVE E HAVER (148)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

VI

A mim me custará muito, mas tu poderás ir do castello para o jardim e do jardim voltarás para o castello; e vendo-te passar, o administrador tirará o chapeu; os criados no pateo te saudarão e dirão a si mesmos: «E' o joven sr. Ehrenthal, nosso amo, que passa.»

— Sim, gritou Bernardo com aspereza, é o teu sonho! Queres tornar-me complice de uma má acção. Enganas-te, meu pae, nunca irei do castello para o jardim; prefiro viver como mendigo esmolando a caridade publica, a pôr os pés nessa propriedade adquirida á custa de um crime!

— Bernardo, exclamou Ehrenthal estorcendo as mãos, enterras o punhal no coração de teu pae.

— E tu, matas o teu filho, exclamou Bernardo com crescente paixão. Observa aquelle por quem traficaste e mentiste; mas tão verdade como que existe um céo por cima de nós, não persuadirás a ninguem que o fizeste por amor de teu desgraçado filho.

— Meu filho, exclamou o pae com voz lastimosa, dilaceras-me o coração com as tuas maldições! Desde o tempo em que ias para a escola com o teu livro de orações e me enchias de orgulho, nunca contrariei a tua vontade; comprei todos os livros que te agradavam e dei-te mais dinheiro do que poderias desejar. Procurava ler nos teus olhos o que te era agradavel. Quando todos os dias tinha contrariedades no escriptorio, dizia commigo mesmo: «Quero que meu filho se divirta, emquanto eu me mortifico.»

Pegou na aba do robe de chambre e passou-a pelos olhos, querendo em vão reconciliar-se e permanecendo com a alma afflicta na frente do filho.

A' vista do anniquilamento de Ehrenthal, Bernardo, enternecido, rompeu o silencio e estendeu-lhe a mão dizendo estas palavras: «Meu pae!»

Ehrenthal agarrou com as duas mãos a que seu filho lhe apresentava, como se receiasse que este a retirasse novamente. E approximando-se de Bernardo, apertava-lhe sempre a mão afagando-a e beijando-a. Profundamente commovido, elle lhe disse: «Voltaste a ser o meu bom filho. Não me dirigirás mais palavras insultuosas e não provocarás mais questões commigo acerca do barão.

— Ah! é em vão que lhe falo! exclamou Bernardo com a mais profunda dor; não comprehende o que lhe digo.

— Comprehenderei tudo, contando que me estendas a mão.

— Renuncias os teus projectos sobre a propriedade do barão? perguntou Bernardo.

— Não fales mais nisso, disse o pae com voz supplicante.

— E' inutil tudo, murmurou Bernardo voltando-se e occultando o rosto com as mãos.

Ehrenthal conservou-se acabrunhado na presença do doente e suspirando profundamente.

— Escuta, meu filho, disse-lhe elle em voz baixa, eu tratarei de arranjar-lhe uma outra terra que elle possa conservar com a sua reduzida fortuna. Não me ouves, meu Bernardo?

— Vá, respondeu Bernardo com menos aspereza, mas com a energia de profunda dor, vá e deixe-me sósinho neste momento.

Ehrenthal levantou-se, saiu do quarto com a cabeça baixa e, passeando de um para outro lado no quarto contiguo, falava comsigo mesmo com a maior agitação.

Ao cabo de um instante, abriu de novo a porta e perguntou com voz queixosa.

— Não me dás a mão, meu filho? Mas Bernardo não se mexeu, nem respondeu.

O coração de Antonio pulsava com força quando disse o seu nome ao criado do barão.

— Wohlfart? repetiu o barão com voz languida e, recordando-se da carta de Antonio, sentiu-se contrariado e profundamente offendido. Manda-o entrar.

Respondeu com frieza ao cumprimento respeitoso de Antonio.

— Tenho de agradecer-lhe pela carta que me escreveu ultimamente. Se não lhe respondi, como merecia, o bom pensamento que a dictou, foi devido ás minhas numerosas occupações.

— Se volto ainda pelo mesmo negocio, disse Antonio, peço-lhe que não considere a minha diligencia como importunação de minha parte. Apresento-me em sua casa, porque a isso fui incumbido por um amigo compenetrado da mais profunda dedicação pelo senhor barão e por sua familia. Esse amigo é o filho de Ehrenthal. Impossibilitado pela sua molestia de offerecer-lhe os seus respeitos pessoalmente elle pediu-me para rogar-lhe que utilize da influencia que tem sobre o pae. No caso que a sua intervenção lhe parece util, elle supplica ao senhor barão se digne, por meu intermedio, communicar-lhe os seus desejos.

O barão ouviu muito surprehendido esta confidencia. No momento em que todos o despresavam e elle proprio se dava por perdido, figuras estranhas se vinham envolver na sua vida: Itzig, Wohlfart e o filho de Ehrenthal. Havia alguma cousa de extraordinario no que lhe propunha Wohlfart, mas podia ser uma consolação pelos desgostos que excessivamente o affligiam. Era um apoio contra as pretenções de Ehrenthal e contra o terrivel perigo de que estava ameaçado o seu nome.

— Conheço muito pouco esse joven, disse elle com dignidade; peço-lhe ter a bondade de me explicar o que me proporcionou a honra dessa affabilidade tão extraordinaria de sua parte.

Antonio respondeu com animação:

— Bernardo Ehrenthal tem nobre coração e a sua vida é pura. Educado entre os seus livros, elle nada entende de negocios; mas tem convicção intima que induzido por maus conselhos, seu pae trata o senhor barão como inimigo. Elle tem grande influencia sobre o pae e sendo muito susceptivel deseja fervorosamente dissuadil-o de tomar qualquer medida que não lhe pareça honesta.

Este soccorro inesperado era como o sopro puro que penetra na atmosphera abrazadora do quarto de um doente; mas o sopro desagradava ao doente. Era-lhe penoso pôr-se em contacto com pessôas integras, promptas a condemnar o que não lhes parecia honesto; e, comquanto reconhecesse o valor que esta perspectiva incerta podia ter para elle, o coração revoltava-se com o pensamento de que era devido á benevolencia destas duas pessôas que viriam cessar as suas angustias. Sobretudo repugnava-lhe fazer confidencias a um homem como Wohlfart, que era considerado nobre e consciencioso. Respondeu pois com amabilidade que não partia do coração:

— As minhas relações com o pae do seu amigo são effectivamente de natureza que a intervenção benefica de um terceiro poderia auxiliar os interesses das duas partes. Não me atrevo a julgar se o joven Ehrenthal será apropriado para representar o papel de medianeiro; mas, como quer que seja, peço-lhe que tenha a bondade de dizer-lhe que agradeço o interesse que toma nos meus negocios e que reservo-me para em tempo util entender-me a este respeito com elle proprio.

Depois desta resposta, Antonio levantou-se; o barão acompanhou-o até a porta e,... cousa notavel, fez-lhe profundo cumprimento.

(Continúa.)

ILEGÍVEL

ANNO DE 1904

N. 278

A marca acima impressa é constituida por um desenho de tinta azul com os seguintes caracteristicos: á esquerda vê-se um globo terraqueo cortado por linhas horisontaes e verticaes, tendo em sentido transversal uma faixa azul na qual se lê: Casa Metropole; na parte superior desse globo estão escriptas as seguintes palavras — « Artigos para Homens, Senhoras e Creanças—Novidades »; e na inferior est'outras — « e Phantasias. Rua do Barão da Victoria N. 10. Pernambuco. Guilherme & C. » A' direita do globo vê-se ainda um cartão circumdado de varios desenhos e florões, no qual acham-se escriptos os seguintes dizeres: « Preços fixos e a vista ».

Guilherme & C., commerciantes estabelecidos com armarinho á rua do Barão da Victoria, n. 10, desta cidade, destinam a marca supra descripta, para assignalar os varios artefactos de seu commercio, os respectivos involucros, ser usada nas facturas e mais papeis de escriptorio e bem assim inscripta na fachada do seu estabelecimento, sendo que a mesma marca deverá ser empregada sem dependencia de côr, tamanho e formato. Sobre uma estampilha federal de 300 rs. trezentos réis, devidamente inutilizada lê-se: Recife, 18 de Julho de 1904. Guilherme & C.

Apresentada nesta Secretaria, ás doze horas da manhã de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de Julho de 1904. (Assignado) O Secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrada sob o n. 278, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou de sello Federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 30 de Julho de 1904. (Assignado) O Secretario *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Via-se ao lado o sello grande da Junta Commercial do Estado de Pernambuco.

AVISOS

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Panamá*, para Bahia, Rio de Janeiro, Rio da Prata e Valparaiso, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 4 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Alagôa Grande, para Pereira, S. Jorge 2

Do Crato, para Neves, Caxias 50.

De Santos, para José Ernestino Silva, Linguêta.

Linhas bôas.

AO COMMERCIO

E

A Quem Possa Interessar

Os abaxo assignados, Agentes n'este Estado, do Lloyd inglez, acceitam propostas em cartas fechadas para o salvamento da barca ingleza *Cambrian Warrior*, de todo e qualquer apparelho da mesma barca e da carga que ainda se acha a bordo.

Este navio encalhou cerca de 10 milhas ao Norte do cabo de São Roque, no dia 16 de Julho pp.

A base para o contracto de salvamento e a seguinte:

A parte contractante se obrigará a todas as despezas que se fizerem necessarias ao salvamento, encarregando-se da venda dos salvados, que poderá ser feita em leilão publico, ou particularmente, por diversos lotes, percebendo uma porcentagem sobre o producto liquido, a qual deverá ser estipulada na proposta a apresentar-se.

Fica salvo aos Agentes signatarios o direito de fiscalisar as vendas, bem como toda e qualquer despeza feita com os salvados.

Não havendo salvamento, ou o valor dos salvados sendo inferior as despezas effectuadas nenhuma reclamação poderá ser feita ao Lloyd inglez.

A rogo de Lloyds uma commissão de peritos procedeu um regoroso exame na mencionada barca, tendo seguido para o logar do sinistro os dignos Gerente e Enginheiro da casa commercial d'esta praça—«Wilson, Sons & Co. Ltd.»

O parecer, por escripto, d'esses cavalheiros acha-se em nosso escriptorio, a disposição d'aquelles que tenham de fazer qualquer proposta, de accôrdo com as clausulas supra referidas, e queiram colher informações.

A carga do navio, segundo a copia do manifesto, é de grande valor e compõe-se, alem de outras, das seguintes mercadorias: 2962 caixas de whiskey, 685 caixas de cerveja, 670 toneladas de ferro em bruto e grande quantidade de obras de ferro.

Na opinião dos peritos a carga póde ser salva em sua maioria, não sendo, porem, facil esse serviço.

As propostas em cartas fechadas deverão ser endereçadas para o nosso escriptorio, a rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Henry Forster & C.
Agentes do Lloyd inglez.

Associação commercial de Pernambuco

De conformidade com o art. 65 dos estatutos convido aos srs. socios para comparecerem á sessão ordinaria da assembléa geral desta associação, que terá logar ás 12 horas da manhã do dia 8 do corrente afim de assistirem á leitura do relatorio com que a mesma directoria encerrou os seus trabalhos no corrente anno, e eleger a nova directoria.

Recife, 4 de agosto de 1904.

O secretario,
Manoel Medeiros.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

39.º DIVIDENDO

No escriptorio desta Companhia pagase das 2 ás 4 horas da tarde, o 39.º dividendo, relativo ao semestre findo, á razão de 6$000 por acção.

Recife, 30 de Julho de 1904.

A Directoria.

Irmandade das Almas da Matriz do Corpo Santo

Aluga-se o predio n. 8 á travessa das Cruzes, proprio para qualquer estabelecimento. Quem o pretender queira apresentar sua proposta á pessôa do thesoureiro da mesma irmandade, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 16, indicando os senhores pretendentes na sua proposta quem o seu fiador.

Consistorio, 3 de agosto de 1904.

José Francisco dos P. Guimarães,
Escrivão.

Eu abaixo assignado declaro que vend aos srs. Viamonte & Filho a minha taverna, sita á rua Real da Torre n. 47, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus e quem se julgar credor apresente suas reclamações no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 2 de Agosto de 1904.

Ferreira & C.

Concordamos

Viamonte & Filho.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os senhores accionistas a realizarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua Marquez de Olinda n. 23, até o dia 31 de Agosto vindouro.

Recife, 29 de julho de 1904.

E. A. M. Fenton,
Director secretario.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

I.º DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas desta Companhia a virem receber o dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno e relativo ao ultimo semestre.

Recife, 30 de Julho de 1904.

J. A. Pereira de Lyra.
Director-Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, tendo de commemorar o 53.º anniversario da inauguração da sua bibliotheca nos dias 14 e 15 do corrente, previne a todos os socios que, do dia 8 a 20 fica suspenso todo o expediente de sua bibliotheca.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 6 de agosto de 1904.

Manoel José Ferreira Vieira,
1.º secretario.

Sociedade Previdente Pernambucana

ASSEMBLE'A GERAL

Não havendo comparecido numero legal de socios á sessão convocada para o dia 2 deste mez, afim de se proceder á eleição de que trata o art. 53 dos estatutos, de ordem do sr. presidente d'assembléa geral aviso aos interessados que se acha marcado o dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, para a 2.ª reunião á rua Conselheiro Rosa e Silva n. 42, 1.º andar.

Recife, 3 de agosto de 1904.

O 1.º secretario,
João Vicente da Silva Costa.

Ao Commercio

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Ferreira Vital & C.ª, scientificam nesta data ao commercio desta praça, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento «A Sertaneja» sito no largo de S. Pedro n. 10 desta cidade, retirando-se o socio Francisco Ferreira Vital, pago e satisfeito do seu capital e lucros e isento de qualquer responsabilidade, e ficando de posse do activo e passivo o socio José Antonio Ferreira Porto, que continúa, sob a firma individual de «Ferreira Porto», a exercer o mesmo ramo de negocio.

Recife, 30 de Julho de 1904.

Francisco Ferreira Vital.
José Antonio Ferreira Porto.

Liquidação Forçada da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú

Os Syndicos da liquidação forçada da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú, convidam a todos os credores da referida Companhia para, no prazo de 10 dias, entregarem os titulos comprobatorios de seus creditos no cartorio do Escrivão Walcacer, que passará recibo.

Recife, 3 de Agosto de 1904.

Benjamin da Cunha Torreão.
Oscar Lima.

Companhia Indemnizadora

ACÇÕES Á VENDA

De accôrdo com o art. 15 dos estatutos desta Companhia, a direcção vende vinte (20) acções de ns. 171 a 175, 366 a 370, 451 a 455 e 796 a 800, do valor realizado de 30$000 cada uma uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da Companhia, á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia de 11 do corrente.

Recife, 3 de Agosto de 1904.

A DIRECTORIA.

DENTISTA

Arthur Climaco, cirurgião-dentista pela Faculdade de Medicina da Bahia, dispondo de longa pratica e bom material, participa aos seus clientes e amigos que necessitarem dos seus serviços, dirijam chamados para a pharmacia Guimarães Braga, na rua Larga do Rosario n. 9.

Os trabalhos são pagos metade na occasião do contracto.

Especialista em molestia de bocca.

Residencia—Cidade de Olinda.

ADVOGADO

Aquilino Porto

Residencia :—Escada

ESQUADRÃO ALVARES CABRAL

'ESTA DA INDEPENDENCIA

A pessôas que desejarem fazer parte deste esquadrão dirijam-se á rua do Livramento 11, até 15 de Agosto vindouro.

Professor de Linguas

S. Magalhães ensina, Inglez, Francez e Ithaliano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.

Aulas diurnas e nocturnas.

Lições em casas particulares e em sua residencia—Rua do Socego n. 57.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Dr. Oscar Coutinho

MEDICO E PARTEIRO

Ex-interno da Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Especialidades—Partos, molestias de senhoras e de creanças.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar.

Residencia - Rua da Conceição n. 9.

Acceita chamados a qualquer hora

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

HYPPODROMO DO CAMPO GRANDE

ARRENDAMENTO DO BUFFE

Acha-se aberta a concurrencia para o arrendamento do buffet deste Hyppodromo, podendo os srs. pretendentes examinarem as condições nesta secretaria, á travessa das Cruzes n. 14, 1.º andar, das 10 das manhã ás 3 da tarde.

Recebe-se propostas em cartão fechadas até o dia 3 deagosto do corrente anno.

Secretaria do hippodromo, 27—7—904.

Affonso de Moraes Pinheiro.

Advogado

O bacharel Manoel Nunes Correia, juiz de direito em disponibilidade, advoga nesta cidade e nos municipios servidos por estrada de ferro.

Escriptorio á rua Duque de Caxias n 32, 1. andar.

Companhia Ferro Carril de Limoeiro

Communico aos senhores accionistas que, de ordem da directoria e de conformidade com o art. 5.º dos estatutos, fica lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para os mesmos senhores entrarem com a 2.ª prestação de 20 % sobre o capital de suas acções, devendo, effectuar ditas entradas no escriptorio da companhia á rua da Aurora, desta cidade, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Limoeiro, 30 de Julho, de 1904.

O secretario,
Pedro Lemos.

ANNUNCIOS

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

HOTEL

Vende-se um bem afreguezado, na rua Larga do Rozario; a tratar na mercearia Ribeiro, 16, travessa das Cruzes.

BOM E BARATO

Vende-se uma machina de descaroçar algodão do melhor fabricante, com 40 serras, tendo apenas trabalhado uma safra. Trata-se com Santos da Figueira & C., á rua Marquez de Olinda n. 54.

BILHAR

Vende-se um com pouco uzo. Travessa das Cruzes, 16—Mercearia.

ÁS M_ES DE FAMILIA

— Ai! minha mãe, não posso com estes CABELLOS!

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS.**

—Então vai soffrendo com pacienci

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

MORPHEA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por Dr. Briton, 74 rue des Martyrs, Paris. Tratamento por correspondencia, em Portuguez, medicamento pelo Correio. Gratis aos pobres com attestados em regra do Vigario e Juiz de Direito.

Bom negocio

Vende-se o deposito de café moido com todas suas pertenças, como sejam: armação, balcão, balanças, torrador, moinhos, depositos, candieiros, saccos para café, caçambas, lenha etc. etc., situado á rua de D. Maria Cezar n. 4, no bairro do Recife, onde não ha fabrica de café moido; a tratar á rua da Madre de Deus n. 28.

CRIADO

Para tirar leite, tratar de duas vaccas e sitio, preciza-se na

Rua da Cadeia—54

PESO CERTO

Especial banha de porco, procedencia Porto Alegre. Latas com 20 kilos. Receberam e vendem a preço sem competencia.

FRANCO FERREIRA & C.
Praça da Republica

Salutaris

A melhor agua de mesa

MERCEARIA

Pretendendo retirar-separa a Europa o gerente da importante e bem afreguezada mercearia, sita á rua da Penha n. 8, vende-se a mesma, fazendo-se tambem transpasso do arrendamento da casa; a tratar com Neves Pedroza & C., á rua da Penha n. 33.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente

Verissimo da Silveira

Gravatá

HOTEL, HOSPEDARIA, BILHAR
Sobrado, Largo da Igreja
ASSEIO E COMMODIDADE
PREÇOS MODICOS

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A—Rua Nova—48

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

THEATRO SANTA IZABEL

Empresa Juca de Carvalho

GRANDE COMPANHIA DE OPERETAS, REVISTAS E MAGICAS

SILVA PINTO

Direcção do actor MACHADO

Maestro regente da orchestra—Dr. Assis Pacheco

HOJE—SABBADO 6 DE AGOSTO DE 1904—HOJE

EXTRAORDINARIO SUCCESSO

Primeira representação da grandiosa revista em 1 prologo, 3 actos e 16 quadros, original do pranteado escriptor brazileiro dr. Moreira Sampaio, musica coordenada pelo inspirado maestro Costa Junior denominada:

RIO NU'

A peça que maior successo tem alcançado nos theatros do Brazil

Toma parte toda a companhia

NOTA:—A peça sobe á scena com o mesmo esplendor da primitiva tendo alguns scenarios completamente novos, pintados exclusivamente para esta reprise pelo habil machinista da Companhia sr. Antonio Pamplona, discipulo do grande Carrancine.

Preços e horas do costume

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas.

Domingo 7, dois imponentes espectaculos

Matinêe á 1 1/2 hora da tarde—preços reduzidos.

A' noite, segunda da revista—**RIO NU'**

PADARIA LEÃO DO NORTE

10 E 38, PATEO DO TERÇO, 10 E 38

MANOEL G. MARQUES
MARCA
ARISTOCRATAS
REG.
P. TERÇO N.º 10

MANOEL G. MARQUES

UNICO fabricante das acreditadas e appetitosas bolachas denominadas **ARISTOCRATAS**, fabricadas todos os dias uteis; o fabricante pede a attenção dos consumidores para o cliché junto, que resolveu publicar para assim evitar a confusão de outras imitações, assim como, quando pedirem a **ARISTOCRATAS**, em outras partes, devem examinar bem o formato e dizeres igualmente do cliché já citado e publicado junto, para não serem enganados.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Encommendas com promptidão, asseio e sinceridade

RECIFE — PERNAMBUCO

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

No mez de Agosto de 1904

25:000$000 por 2$000 em 8 e 25.
12:000$000 por 2$000 em 1 e 22.
15:000$000 por 2$000 em 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23, 26 e 30
10:000$000 por 2$000 em 3, 10, 17, 24 e 31.
10:000$000 por 1$000 em 4, 11, 18 e 25.
10:000$000 por 200 rs. em 6, 13, 20 e 27.
25:000$000 por 2$000 em 8 e 29

Aceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31, Praça da Independencia, 37

PHOTOGRAPHIA PIERECK

Rua Dr. Rosa e Silva n. 54 a, antiga da Imperatriz

LOUIS PIERECK

Agrado e sinceridade

Encarrega-se de todo e qualquer trabalho de photographia, inclusive retratos a oleo e etc., garantindo perfeição e nitidez, pois para este fim dispõem de longa pratica da arte, e têm constantemente pessoal habilitadissimo para satisfazer ao mais exigente gosto.

Esta casa dedica-se com especialidade: em retratos, grupos de creanças e do bello sexo.

PERNAMBUCO

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE JULHO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 5:000$ por 8$ ou 6$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico FIUZA.—Caixa do Correio n. 155.

18 DE JUNHO—500:000$000 EM VIGESIMOS, POR 18$000

Amanhã

GRANDE LOTERIA 2.000:000$000 EM 6 DE AGOSTO POR 18:000

MARTINS FIUZA & C

CASA DA FORTUNA

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza MENSTRUAÇÃO

Portentosa Transformação

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n' um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

EDADE 9 ANNOS — EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

Havana, 15 de Março de 1903.

Sres. Scott & Bowne, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onze annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi acommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um expectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.

Catalina Peraza, Vva. de Maribona.

Roque Sanchez Quiróz, Medico e Cirurgião,

CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôz em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apesar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'essas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

Havana, Março 16 de 1903.

Dr. Roque Sanchez Quiróz.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903.

Testigos { PEDRO MONTERO / C. REQUENA

CORREA & JORGE

115, 117, 118, 119 e 120, RUA DA ALFANDEGA

Caixa postal 1195

RIO DE JANEIRO

2 B, LADEIRA 25 DE MARÇO. CAIXA POSTAL 650

S. Paulo

ENDEREÇO TELEGRAPHICO: « LUSITANOS »

Fazendas nacionaes e estrangeiras. Vendas a dinheiro á vista

Depositarios das principaes fabricas do paiz, têm sempre em stock um grande e variado sortimento de tecidos nacionaes, como chitas Bangú, paulistas etc. riscados, zephires, algodões, morins, cobertores, etc., offerecendo em preços reaes vantagens aos seus freguezes.

Importam directamente do estrangeiro variadissimos sortimentos de tecidos de fantasia e mais artigos de seu ramo de commercio.

Remettem para qualquer parte do paiz, franco de porte, collecções, amostras, para o que têm organizado um serviço especial.

Vinho Désiles

Formula do Doutor A.-C. (Ex-Medico da Marinha)

Cordial Regenerador

QUINA — COCA — KOLA
PHOSPHATO de CAL

Tonifica os pulmões, regulariza as palpitações do coração, activo o trabalho da digestão.

O homem debilitado obtem com elle *força, vigor* e *saúde*. O homem que gasta muita actividade, a mantem pelo uso regular deste cordial, efficaz em todos os casos, eminentemente *digestivo* e *fortificante*, e agradavel ao paladar como um licôr de sobremesa.

Deposito Geral: 18, Rue des Arts, Levallois-Perret, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O Xarope de Agrião, Joá e Camará do Norte, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMANHPIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

OS FACTOS DIZEM MAIS QUE AS PALAVRAS

Os velhos se rejuvenescem e os jovens se fortificam. As dores se destroem e se desenvolve a saúde.

Vede o que tenho feito em bem de outros e por conseguinte o que poderei fazer por vós.

LÊDE O SEGUINTE:

Campinas, 25 de novembro de 1903.

Meu caro sr. dr. Sanden.

Saudando-o respeitosamente, espero que esta o encontre no goso de vigor e saúde, para que possa desta arte ir ministrando-os aos que soffrem physicamente.

E' do meu dever, e o faço com a maior alegria, communicar-vos que me acho, presentemente forte sem os achaques de nervosismo que tanto e tanto me embaraçavam seriamente nos negocios de minha vida, impossibilitando-me quasi do ganha-pão de cada dia.

Hoje, graças a Deus e ao sr. dr. Sanden, não me acontece isso, estou SADIO, CURADO, CHEIO DE VIRILIDADE, causando espanto ás pessôas que outr'ora me viram enfezado, arrastando a existencia dolorosamente.

Infelizmente, não posso, por circumstancias independentes de minha vontade, ir agora a S. Paulo, mas espero em Deus que em breve o poderei, tendo então a felicidade de conhecel-o pessoalmente, e agradecer-vos de viva voz o que fez por minha saúde arruinada.

Queira acceitar as provas mais sinceras de minha amisade e reconhecimento.

Do criado amigo agradecido.

A. R. Ferreira

Rua Francisco Glycerio n. 109—Campinas.

O Herculex Electrico do dr. SANDEN

é o resultado de 30 annos de estudos e experiencias. Não é um joguete nem um artigo sem valor, que engana com suas apparencias, mas sim um apparelho electrico-medico-scientifico, que se garante devidamente em suas partes.

Passae por meu escriptorio e examinae-o pessoalmente. Todas as informações são gratis. Se não poderdes visitar-me, pedi por carta os meus folhetos descriptivos. Mandal-os-ei gratis pelo correio.

Nome...
Residencia.......................................

Dr. P. T. Sanden

RIO DE JANEIRO—LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR

Das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 10 ao meio dia

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA-RASINA

Por accordo com a casa « Pearson » foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Olinto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A *Begonia.*—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Silva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—« MIUDEZA »

Rua Marquez de Olinda, 32

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

LEILÕES

LEILÃO

DE ARMAÇÕES E PREDIOS

A saber:

Uma armação e balcão de amarello envernizados, existentes na travessa do Feitosa n. 34, pertencente a Pergentino de Faria.

Uma armação, balcão, balança com os respectivos pesos e medidas de madeira existentes na travessa da rua do Principe n. 31, freguezia da Boa Vista, avaliados por 60$000, pertencentes a Manoel Gomes Pereira da Silva.

Uma casa mei'agua, n. 3 no largo da Campina, freguezia da Boa-Vista, avaliada por 20 $000, pertencente á Henriqueta Francisca Ramos.

A 2.º leilão—uma armação envidraçada e balcão, pertencente a João Baptista da Silveira.

A 5.º leilão—Uma casa de taipa, n. 2 A, sita á estrada do cemiterio, freguezia do Poço, pertencente a Annibal Alves da Silva.

Uma casa de taipa, n. 10, á estrada Nova de Caxangá, pertencente á Marianna Josepha Xavier.

Uma casa de taipa, n. 10, á travessa do Açude, em Apipucos, pertencente a Manoel Dias do Nascimento.

Uma casa de taipa, n. 23 á rua da Viaferrea, freguezia de S. José, pertencente á Francisca Maria de Moura.

A 3.º leilão—tres casas mei'aguas sob n. 31, á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, pertencente a Joaquim Rodrigues de Almeida.

A 6.º leilão—uma casa de taipa, n. 1, no largo Coêlhos, freguezia da Boa-Vista, pertencente a José de Amorim Lima.

A 5.º leilão—uma casa n. 238, á rua Imperial, hoje, n. 242, pertencente a José Hygino de Miranda.

A 3.º leilão—uma casa n. 35, nas Barreiras, freguezia da Varzea, pertencente ao executado Tito Francisco de Mello.

SEGUNDA-FEIRA, 8 DO CORRENTE

Ao meio dia

NO ARMAZEM A' RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 49

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz dos feitos da fazenda do Estado, a requerimento do illm. sr. dr. procurador dos feitos, fará leilão dos predios assim descriptos.

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **BYRON**, é esperado do sul no dia 9 de agosto seguindo depois de demora necessaria para

Barbados e Nova-York.

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommadações para passageiros.

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR

MARANHAO

Commandante R. Ripper.

E' esperado do norte no dia 6 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

O vapor—ESPIRITO SANTO

Commandante 1.º tenente Luiz C. Carvalho.

Esperado do norte no dia 11 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2

1 ANDAR

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O PAQUETE GUARANY

Commandante J. Gonçalves.

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto.**

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

6—RUA DO COMMERCIO 6—1.º ANDAR

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O VAPOR—Assú

Presentemente no porto seguirá para **Natal e Macau**

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42

1. ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **WITTENBERG**, é esperado da Europa, até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.

48—Rua do Commercio—48

1.º *ANDAR*

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ EITEL FRIEDRICH**, é esperado da Europa até o dia 15 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos.

ENTRARA' NO PORTO

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 13 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

ALAMBIQUE.—Vende-se um para 20 canadas a tratar—Rua Duque de Caxias 86.

AS FUNDIÇÕES.—Areia para moldar, da Parahyba—vende-se, Crespo 14.

AMA—Que saiba cozinhar, precisa-se no Pateo da matriz de Santo Antonio n. 4 - 1.º andar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASAS PARA ALUGAR.—Rua do Padre Muniz n. 13, 2.º andar, tem agua, aluguel 50$000.
Travessa do Lima, casas terreas ns. 8 e 10, aluguel 25$000.
Rua do Ipiranga n. 19, aluguel barato.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario*.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Velha n. 28.

ENGOMMADEIRA-Precisa-se de uma, que seja perita, para casa de familia; a tratar na rua do Livramento n. 24.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MAQUINAS para bordar, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRECISA-SE de bons propagandistas na rua do Queimado n. 109.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

ZUMBY. — Vende-se uma bôa mercearia bem localizada fazendo bons apurados o motivo da venda se dirá ao comprador. A tratar com Ignacio Ferreira, no mesmo lugar

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK
VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substitutos; não acceite-se senão o genuino.
Preparado unicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.
FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Josephina Rosa de Almeida Cavalcante

MISSA DE SETIMO DIA

Maria Josephina Cavalcante Andrade e Maximo Botelho de Andrade (ausente), convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia que, por alma de sua extremosa mãe e sogra—JOSEPHINA ROSA D'ALMEIDA CAVALCANTE, mandam celebrar na capella do collegio Salesiano, pelas 8 1/2 horas da manhã de sabbado, 6 do corrente.

Desde já agradecem a todas as pessoas que comparecerem.

João Bento Monteiro da Franca Filho

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

João Bento Monteiro da Franca e sua senhora, Candida Soares Monteiro da Franca, mandam rezar missas por alma de seu sempre lembrado filho, **João Bento Monteiro da Franca Junior**, na matriz do Corpo Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã de segunda feira 8 de agosto, primeiro anniversario de seu fallecimento

Para este acto de caridade convidam aos parentes e amigos.

Desde já se confessam gratos a todos que comparecerem.

Joaquina Maria de Azevêdo

Carlos José da Silva e Ventura José da Silva convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua extremecida mãe **Joaquina Maria de Azevêdo**, mandam celebrar, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã de 6 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento em Portugal.

Confessam-se desde ja agradecidos áquelles que se dignarem comparecer a este acto religioso.

EDITAES

Impostos de classe

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS PELA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes das classes abaixo indicadas que de accôrdo com o art. 5.º § 2.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente, lhes fica marcado o praso de oito dias para a apresentação de recursos que poderão ser interpostos para a Associação Commercial de Pernambuco, por intermedio d'esta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 29 de julho de 1904.

O chefe de secção, *Manoel de Campos.*

Classes a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 7 — Armazens de bacalhau ainda mesmo em consignação:

Mendes Lima & C., Marquez de Olinda .... 28:200$000
Seixas Irmão, Caes da Alfandega 3 .... 21:800$000
Rs.... 50:000$000

Assignados—*Mendes Lima & C., Seixas Irmão.*

CLASSE N. 8— Armazens e recebedores de farinha de trigo, ainda mesmo em consignação:

Recife
Henry Forster & C. .... 30:288$520
Machado & Lopes .... 8:134$030
Pereira Carneiro & C. .... 5:220$330
Loureiro Barbosa & C. .... 3:376$800
Miguel Isabella & C. .... 2:055$900
Francisco Pinto & C. .... 435$020
Fonseca Irmão & C. .... 197$740
Silva Guimarães & C. .... 143$360
Amorim Fernandes & C. .... 98$870
Santos da Figueira & C. .... 49$430
Rs.... 50:000$000

Assignados—Por procuração *Henry Forster—C. J. Amaral, Machado & Lopes, Loureiro Barbosa & C.*

CLASSE N. 9—Armazens de assucar:

S. Frei Pedro Gonçalves
Alberto Maia, Caes Companhia Pernambucana .... 200$000
Carlos Sinden, rua Visconde de Itaparica .... 200$000
S. José
Louize Paille, Viveiro do Muniz .... 40$000
S. Frei Pedro Gonçalves
Manoel do Nascimento, Visconde de Itaparica .... 400$000
Henrique Saraiva Mello Junior, Barão de Triumpho .... 700$000
Joaquim José Martins, Barão de Triumpho .... 700$000
Thomaz Beltrão, Barão de Triumpho .... 800$000
João de Meira Lins, Visconde de Itaparica .... 1:000$000
L. Cavalcante Albuquerque, rua do Vigario .... 1:000$000
Taborda & C., rua Barão do Triumpho .... 1:300$000
Amorim & Cardoso, rua Visconde de Itaparica .... 1:300$000
Miranda & Amorim, rua Visconde de Itaparica .... 1:300$000
Augusto Octaviano Souza, rua Barão do Triumpho .... 1:400$000
Candido Ferreira Cascão, rua Barão do Triumpho .... 1:400$000
A. B. Rosa Borges, rua do Commercio .... 1:700$000
John H. Boxwell & C., rua Barão do Triumpho .... 1:700$000
Gomes Ferreira & C., rua Visconde de Itaparica .... 1:700$000
Luiz Guimarães Junior & C., rua Barão do Triumpho .... 2:000$000
M. Ferreira Leite & C., rua Visconde de Itaparica .... 2:000$000
A. Jovino da Fonseca, rua Barão do Triumpho .... 2:400$000
Eugenio Cardozo & C., caes da Companhia Pernambucana .... 2:100$000
H. da Silva Loyo & C., rua Visconde de Itaparica .... 2:800$000
Loyo & C., rua Visconde de Itaparica .... 3:200$000
Pinto Alves & C., rua Visconde de Itaparica .... 3:500$000
Pohlman & C., largo da Assembléa .... 4:500$000
Henry Forster & C., rua Barão do Triumpho .... 5:000$000
Rs.... 45:000$000

Assignados — Por procuração —*Henry Forster, C. J. Amaral, H. da Silva Loyo & C., João Meira Lins, Augusto Octaviano Souza*, por procuração —*Pohlmann G. Willmann.*

CLASSE N. 11—Maçames:

Recife
Joaquim Alves Silva Santos, rua do Vigario .... 1:500$000
João Fonte, rua do Vigario .... 1:100$000
Miranda Souza & C., rua Marquez de Olinda .... 500$000
Eduardo Nunes & C., largo do Corpo Santo .... 400$000
Manoel Joaquim Pessôa, largo da Companhia Pernambucana .... 250$000
Azevedo Irmão, largo da Companhia Pernambucana .... 250$000
Rs.... 4:000$000

Assignados—*Joaquim Alves da Silva Santos e João Fontes.*

CLASSE N. 12 — Armazens de depositos de recolher alfandegados ou não:

Recife
Candido Affonso Moreira, largo da Assembléa .... 3:900$000
Affonso Baltar, largo da Assembléa e caes da Companhia Pernambucana .... 2:600$000
Antonio Muniz Machado, largo do Corpo Santo e Companhia Pernambucana .... 1:800$000
Amorim Silva & C., largo da Assembléa .... 1:800$000
Adelino Minhaque, largo da Companhia Pernambucana .... 1:600$000
Alberto Maia, largo da Companhia Pernambucana .... 1:200$000
J. A. Couto Vianna, rua da Companhia Pernambucana .... 1:100$000
Carlos Sinden, rua do Apollo .... 1:000$000
Manoel Joaquim Mattos, rua do Commercio .... 1:000$000

Santo Antonio
Victor Neesen & C., caes do Ramos .... 800$000
Recife
Landy Brothers, rua do Brum .... 800$000
J. H. Boxwell & C., rua do Brum .... 800$000
Santo Antonio
João de Souza, caes do Ramos .... 800$000
Recife
Manoel S. Ferreira Bastos, rua do Apollo .... 800$000
Rs.... 20:000$000

Assignados — *Candido Affonso Moreira, Affonso Baltar, Antonio Muniz Machado e Manoel Joaquim de Mattos.*

CLASSE N. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão:

Recife
John H. Boxwell N. & C., rua Barão de Triumpho .... 9:000$000
Santo Antonio
Neesen & C., caes do Ramos .... 6:000$000
Francisco Xavier & Santos, caes do Ramos .... 3:500$000
Recife
Julio Lobo, rua Barão de Triumpho .... 3:200$000
Amorim Silva & C., largo da Assembléa .... 2:500$000
Santo Antonio
Augusto Magalhães da Silva Porto, rua Pedro Affonso .... 1:700$000
Recife
J. A. Couto Vianna, Companhia Pernambucana .... 1:800$000
Borstelmann & C., largo da Assembléa .... 1:000$000
Santo Antonio
João Agostinho C. Bezerra Cavalcante, caes do Ramos .... 1:000$000
Antonio Martins do Rio, caes do Ramos .... 300$000
Rs.... 30:000$000

Assignados— *John Boxwell, Neph & C., Neesen & C., Francisco Xavier & Santos e Antonio Martins do Rio.*

CLASSE N. 14 — Armazens de kerosene e outras materias inflammaveis:

S. Frei Pedro Gonçalves
Fonseca Irmãos & C., rua Barão do Triumpho .... 18:987$750
Aquino Fonseca & C., rua Barão do Triumpho .... 11:012$250
Rs.... 30:000$000

Assignados—*Fonseca Irmão & C. e Aquino Fonseca & C.*

CLASSE N. 16—Bancos, casas bancarias ou agencias de bancos que não tiverem séde n'este Estado:

Recife
London & River Plate Bank Limited .... 32:000$000
London & Brasilian Bank Limited .... 32:000$000
British Bank of Sout America Limited por seus agentes Wilson Sons & C. Limited .... 15:000$000
Brasilianische Bank fier Deutchlam por seus agentes o Banco do Recife .... 15.000$000
Banco da Republica do Brazil por seus agentes Pereira Carneiro & C. .... 6:000$000
Rs.... 100:000$000

Assignados– *Goodchild, H. J. Finni.*

CLASSE N. 17 — Bancos ou casas bancarias com séde neste Estado:

Recife
Banco do Recife .... 6:500$000
Banco de Pernambuco .... 6:500$000
Banco Popular .... 3:000$000
Banco de Credito Real de Pernambuco .... 4:000$000
Rs.... 20:000$000

Assignados—*Henry R. Sohstz e J. A. Pacheco.*

CLASSE N. 18—Companhias de Seguro

Recife
Caixa Geral das Familias, rua do Visconde de Itaparica .... 1:042$851
Economizadora, rua do Bom Jesus .... 1:042$851
Companhia Nacional de Seguros, rua do Bom Jesus .... 1:042$851
Santo Antonio
Garantia Equestre, rua Duque de Caxias .... 1:042$851
Recife
Segurança, largo do Corpo Santo .... 1:776$183
Alliança, rua do Bom Jesus .... 1:776$183
Lloyd Paraense, rua de Bom Jesus .... 1:776$183
Sul America, rua Marquez de Olinda .... 2:333$341
Equitativa dos E. U. do Brazil, rua do Commercio .... 2:333$342
Paraense, rua do Commercio .... 2:333$341
Geral, largo do Corpo Santo .... 2:333$341
Mercurio, rua do Bom Jesus .... 2:333$341
Lloyd Americano, rua do Commercio .... 2:333$341
Northern Assurance Company, rua do Commercio .... 3:300$000
L'Union, rua do Commercio .... 3:300$000
Imperial, rua Marquez de Olinda .... 3:300$000
Transatlantica, rua Marquez de Olinda .... 3:300$000
Royal Insurance Company, rua do Commercio .... 3:300$000
Rs...... 40:000$000

Assignados—*Alberto Lopes Machado e F. X. Guedes Pereira.*

CLASSE N. 19—Empresas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio.

Recife
Estrada de Ferro de Olinda .... 2:153$846
Estrada de Ferro de Caxangá .... 2:153$846
North Brazilian Sugar Factory .... 2:153$846
Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco .... 2:153$846
Great Western Telegraph Company .... 2:153$846
South American Cable .... 1:076$923
Companhia Usina Cansação de Sinimbú .... 1:076$923
Companhia Florestal Agricola .... 1:076$924
Rs...... 14:000$000

Assignados—*H. Fletcher, Joaquim Tavares de Mello Barreto e F. R. S. Meirelles.*

CLASSE N. 20— Enchimentos de aguardente e alcool:

Recife
Pereira Pinto & C., caes da Companhia Pernambucana .... 5.400$000
Luiz Amorim & C., rua da Companhia Pernambucana .... 2.850$000
Medeiros & C., caes do Apollo .... 2.700$000
José Pinto Lapa, rua da Companhia Pernambucana .... 1.350$000
M. Soares da Silva, Barão do Triumpho .... 1.350$000
Antonio do Rego Lima, rua da Companhia Pernambucana .... 1.350$000
Rs..... 15.000$000

Assignados—*Antonio do Rego Lima, Luiz Amorim Silva & C., e José Primo Lapa.*

CLASSE N. 22—Tabella A—Fabrica de Sabão:

Fonseca Irmão & C., rua Barão do Triumpho .... 4.400$000
Santos Araujo & C., rua S. Miguel .... 2.950$000
José Soares de Seixas, rua Santa Rita Nova .... 2.600$000
Aquino Fonseca & C., rua Barão do Triumpho .... 2.200$000
L. Ferreira & C., rua Imperial .... 1.850$000
Rossback Brothers, rua da Aurora .... 900$000
Antonio Miranda C. Branco, rua Imperial .... 640$000
Brazilino Miranda .... 460$000
16.000$000

Assignados—*Fonseca Irmãos & C., Santos Araujo & C., Aquino Fonseca & C., e L. Ferreira & C.*

CLASSE N. 27—Lojas de joias e relogios

Santo Antonio
Agostinho & Irmãos, rua do Cabugá .... 778$212
Luiz Vernet, rua 15 de Novembro .... 778$212
Krause Sobrinhos, rua do Cabugá .... 2.657$586
Barros Irmãos, rua Larga do Rosario .... 3.657$587
Couceiro Irmãos, rua do Cabugá .... 4.182$880
Eugene Gœtschel & C., rua do Cabugá .... 4.933$850
J. F. Castro Araujo & C., rua Barão da Victoria .... 5.813$230
Krause & C., rua 1.º de Março .... 7.198$443
Rs.... 30.000$000

Assignados—*Krause & C., Eugene Goetschel & C., Couceiro Irmãos e Agostinho & Irmão.*

CLASSE N. 31 — Lojas de louças e vidros:

Santo Antonio
João Dias Moreira & C., rua 1.º de Março .... 3.450$000
M. Carneiro Veiga & C., rua Larga do Rosario .... 2.250$000
J. Ribeiro & C., rua Barão da Victoria .... 2.050$000
Manoel Joaquim Pereira, rua 1.º de Março .... 1.825$000
S. Frei Pedro Gonçalves
J. J. Torres da Costa, rua Marquez de Olinda .... 425$000
Rs.... 10:000$000

Assignados—*J. J. Torres da Costa e Manoel Joaquim Pereira.*

CLASSE N. 32—Fabricas de objectos de cêra:

Santo Antonio
Casimiro Fernandes & C. rua Duque de Caxias .... 1.000$000
José Francisco Passos Guimarães, pateo do Carmo .... 600$000
Antonio Carlos Borromeu dos Santos, pateo do Paraiso .... 600$000
Joaquim Agripino Montarroyos, rua do Livramento .... 200$000
Graça
Manoel dos Santos, rua da Contenda .... 100$000
Rs.... 2 500$000

Assignados—*Casimiro Fernandes & C., e Joaquim Agripino Montarroyos.*

CLASSE N. 33—Lojas de livros e papel

Santo Antonio
Ramiro M. Costa, rua 1.º de Março .... 700$000
J. W. de Medeiros & C., rua 1.º de Março .... 700$000
Recife
J. B. Edelbrock, rua Marquez de Olinda .... 600$000
Santo Antonio
Lins Vieira & C., rua 15 de Novembro .... 600$000
Manoel Nogueira de Souza, rua Barão da Victoria .... 550$000
Eduardo Layme, rua de S. Francisco .... 400$000
J. Agostinho Bezerra, rua 15 de Novembro .... 360$000
Leopoldo Silveira, rua 1.º de Março .... 360$000
José Nogueira de Souza Filho, rua 15 de Novembro .... 200$000
Candido Olympio Simões, travessa da Congregação .... 200$000
Affonso Izidoro & C., pateo do Paraiso .... 120$000
Recife
Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, rua Marquez de Olinda .... 140$000
Santo Antonio
Avelino Rodrigues de Paiva, rua do Rosario .... 70$000
Rs. 5.000$000

Assignados.—*J. W. Medeiros & C., Ramiro M. Costa, Manoel Nogueira de Souza e J. B. Edelbrock.*

CLASSE N. 34.—Lojas de pianos, musicas e instrumentos

Santo Antonio
Prealle & C., rua Barão da Victoria .... 750$000
Bôa-Vista
H. Wogeley, rua Dr. Rosa e Silva .... 750$000
Santo Antonio
E. Paiva, rua Barão da Victoria .... 550$000
Bôa Vista
Leoncio Pillar, rua Dr. Rosa e Silva .... 450$000
Rs. 2:500$000

Assignados.—*Prealle & C., Eduardo Paiva e H. Wogeley.*

CLASSE N. 38—Rebocadores

Recife
Companhia de Serviços Maritimos .... 1:987$200
A mesma .... 1:036$800
A mesma .... 408$860
A mesma .... 408$840
Wilson Sons & C. Ld. .... 1:987$200
Os mesmos .... 1:036$800
Os mesmos .... 408$860
Antonio J. de Mello & C. .... 408$860
Os mesmos .... 408$860
Os mesmos .... 90$000
Moreira Silva & C. .... 408$850
Aquino Fonseca & C. .... 408$850
Rs. 9:000$000

Assignados—*Alfredo de Araujo Santos, Wilson Sons & C.*, por seu representante e *Moreira Silva & C.*

CLASSE N. 44— Armazens recebedores, compradores ou exportadores de couros, courinhos e pelles, cada um de conformidade com a classificação seguinte: 1.ª classe, 14:000$000, 2.ª ...... 10:000$000, 3.ª 6:000$000, 4.ª 3:000$000, 5.ª 1:000$000 e 6.ª 500$000.

Recife
Iona & Krause, rua Barão de Triumpho .... 14:000$000
Landy Brothers, rua Barão de Triumpho .... 10:000$000
Santo Antonio
Neesen & C., caes do Ramos .... 6:000$000
Recife
Rossbach Brothers, rua Barão de Triumpho .... 3:000$000
Borstelman & C., rua do Bom Jesus .... 1:000$000
Epaminondas Lins Caldas, rua do Commercio .... 1:000$000
Pereira Carneiro & C., rua do Commercio .... 1:000$000
Camillo Figueiredo, rua Marquez de Olinda .... 1:000$000
Loureiro Barbosa & C., rua da Madre Deus .... 500$000
M. M. da Nova, rua do Vigario Tenorio .... 500$000
Santo Antonio
Francisco de Castro, rua das Cruzes .... 500$000
Recife
Raymundo Seixas, rua d. Maria Cezar .... 500$000
39:000$000

Assignados—*Landy Brothers, Loureiro Barbosa & C., e Raymundo Seixas.*

CLASSE N. 45.—Lojas de vender sellins e arreios.

Santo Antonio
J. C. Ferreira Brandão, rua Barão da Victoria .... 950$000
Viuva Guarino de Souza Peixe, rua Barão da Victoria .... 300$000
Recife
Marcos de Almeida Lima, travessa do Corpo Santo .... 300$000
Santo Antonio
Eduardo M. Ferreira, rua Barão da Victoria .... 450$000
Rs.... 2:000$000

Assignados—*J. C. Ferreira Brandão, P. p. da Viuva Guarino de Souza Peixe e José Patrocinio do Carmo Ribeiro e Marcos de Almeida Lima.*

CLASSE N. 46—Fabrica de Oleo e massa de tomates:

S. José
Goerts & Schar, rua dos Prazeres .... 1:200$000
Bôa-Vista
Amorim & Campos, rua da Aurora .... 1:480$000
Olinda
Bernardino Costa & C., Varadouro .... 1:920$000
Recife
Rossbach Brothers, rua Barão do Triumpho .... 3:400$000
Rs.... 8:000$000

Assignados—*Goertz & Schar, Amorim & Campos, P. p de Rossbach Brothers e M. Rosenthal.*

CLASSE N. 48—Fabrica de tecidos, comprehendidas as situadas nos municipios do interior:

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco .... 9:500$000
Companhia de Fiação e Tecidos de Paulista .... 9:500$000
Companhia Industrial Pernambucana .... 9.500$000
Companhia de Fiação e Tecidos de Goyanna .... 5:000$000
Companhia Fabrica de Estopa .... 3:000$000
Braz Silva & C. .... 1:400$000
Tecidos de Malha Octaviano Almeida & C. .... 1:300$000
Companhia de Tecidos de Canhamo e Juta .... 800$000
Rs .. 40:000$000

Assignados—*M. I. da Silva Guimarães, Luiz P. Vianna, Braz Silva & C. e Pereira Carneiro & C.*

Directoria da Contabilidade e rendas Municipaes do Recife, em 5 de Agosto de 1904.

Por esta directoria se faz publico que, dentro do prazo de 30 dias uteis a contar do presente edital, será recebido o imposto sobre casas de taipa, de madeira, ou de palha, edificadas no perimetro da cidade, (§ 70 da lei orçamentaria) dos 2.º e 3.º districtos da freguezia da Graça. (assignado) *J. C. Liberato de Mattos.*

Rua de Sant'Anna
Guido Ferraro, 4.
D. Jesuina, 1.
José Marques Ferreira, 5.
Conrado Alves de Moura, 1.
Julião Alves de Souza, 1.
D. Bella, 1.
Manoel Francisco do O', 1.
João Ignacio de Aquino, 1.
Manoel Francisco do Nascimento, 1.
D. Julia, 1.
Pedro Eduardo, 1.
Estrada do Campo Grande
Manoel Francisco do Nascimento, 1.
José Marques Ferreira, 5.
Arthur Pedro do Nascimento, 1.
Procopio Franklin da Rocha, 1.
José Pereira, 1.
Manoel Marques Ferreira, 10.
Conrado Alves de Moura, 1.
Manoel Moreira da S. Primo, 2.
Paula e Silva, 1.
Antonio Joaquim, 1.
Anna Padilha, 1.
Annunciada de Andrade, 1.
Luiz Francisco dos Santos, 1.
Antonia Santa Rosa, 3.
Adolpho Carvalho, 1.
Ulysses Cabral, 1.
Rua de S. Caetano
Manoel Ferreira de Aguiar, 2.
Francisco Pedro das Chagas, 1.
João André, 1.
Maria Amelia de Jesus, 2.
José Camillo da Silva, 2.
Thomaz A. Filgueiras, 1.
João Adolpho de Oliveira, 2.
Manoel Correia Leão, 2.
Antonio Alves Teixeira, 3.
P. Venceslau, 1.
Manoel Manta, 1.
Castrilliano G. de Barros, 3.
João Lopes, 4.
Joaquim Baudoin, 1.
Manoel Martins da Silva, 2.
Rua do Caixão
José Camillo da Silva, 7.
Nylo Alves Monteiro, 2.
Maria Rosa de Lima, 1.
Iria Arco Verde, 2.
E. Gadêlha, 2.
Travessa de S. Caetano
Pedro Francisco Freire, 1.
Adolpho de Carvalho, 2.
João Guabezto, 2.
Manoel Joaquim de Sant'Anna, 2.
Maria Amelia de Jesus, 1.
João Baptista de Andrade, 1.
Philomena, 1.
José Joaquim Barbosa, 1.
Manoel Ferreira de Aguiar, 1.
Nova Descoberta
Maria Café, 1.
D. Rosa, 1.
Napoleão, 1.
Manoel Antonio, 1.
Adolpho A. de Carvalho, 2.
Procopio F. da Rocha, 3.
José Luiz da Silva Loureiro, 1.
João Paulo, 1.
João José Velloso, 1.
João de Souza Velloso, 1.
Marcollino Campello, 1.
Sebastião Pereira da Silva, 3.
Joanna T., 1.
Ignacio Casado, 1.
Rua S. João de França
Antonio José de Carvalho Junior, 1.
Travessa S. João
Miranda, 1.
Hermogenes T Catanho, 5.
Alvaro Magalhães, 1.
Alberto G. da Rocha, 2.
João Gualberto, 1.
Francisco Lopes, 2.
Rua de Santa Cecilia
Manoel José de Souza, 3.
Arthur Anastacio, 2.
José Camarão, 2.
José Nicacio Alves, 3.
Eustachio, 2.
Francisco Salles Furtado, 1.
Manoel Balthazar, 1.
Joaquina A. Verde, 2.
José Ferreira de Souza, 1.
D. Josephina, 1.
Manoel C. da Cunha Rabello, 2.
Rua do Simão
Manoel José de Souza, 4.
Affonso Antonio Monteiro, 3.
Francisco Botelho, 3.
Travessa de Santa Cecilia
Maria Amelia de Jesus, 4.
D. Felismina, 1.
Rua do Feitosa
Leoncio Almeida, 2.
Magdalena da Conceição, 1.
Sebastiana Maria de Jesus, 3.
Affonso João da Silva, 1.
José Soares de Moraes, 3.
Leoncio Almeida, 1.
José Netto, 1.
Aurora Pereira Dutra, 1.
Estrada do Maduro
Maria da Conceição, 1.
Samuel Justino Arão, 1.
Francisco Alves da Silva, 1.
Josepha da Conceição, 1.
Severina Bezerra do Nascimento, 2.
Manoel Vicente, 1.
Jonas Francisco do E. Santo, 4.
Pergentino Ferreira de Farias, 2.
Manoel Francisco Pitombo, 6
João Pedro, 1.
Marcolino Pedro de Senna, 2.
Senhorinha B. do Rego, 2.
João Joaquim da Silva, 1.
João Protazio Gomes, 1.
Lino Mario Gomes, 1.
Nicanor Miguel dos Santos, 1.
Elias de Almeida, 1.
Julio dos Santos, 1.
Francisco Nazareth, 1.
Antonio de Albuquerque Machado, 1.
João dos Santos, 1.
Ursula C. da Conceição, 1.
Daniel Bezerra, 1.
Raymundo da Silva, 1.
Sitio do Arame
Francisco Alves da Silva, 3.
Sophia Moura, 1.
José Marques Ferreira, 2.
João Baptista, 2.
José Cecilio de Souza, 1.
Felix José dos Santos, 1.
Antonio Joaquim dos Santos, 1.
Manoel Tavares de Araujo, 1.
Lino José dos Santos, 1.
Francisco Nazareth das Chagas, 3.
Albino Moreira, 1.
Rua do Macaco
Paulino de Oliveira, 1.
Jovino dos Santos, 1.
Guilhermina do Monte, 1.
Josepha Francisca dos Santos, 1.
José de Moura, 1.
Honorina Maria da Silva, 2.
Eusebio Coêlho dos Santos, 1.
Cesino Gomes da Silva, 2.
Antonio Maria de Oliveira, 1.
Joaquim Alves, 2.
Maria Joaquina da Conceição, 1.
José Chagas, 1.
Affonso Aleriano da Cunha, 2.
João Leoncio, 2.
Affonso João da Silva, 1.
Joaquina Francisca da Silva, 1.
Joaquim dos Santos, 1.
Rua da Grozella
Manoel Martins da Silva, 1.
Antonio José dos Santos, 5.
Maria Ursulina, 1.
Mario José Simões, 1.
Francisco Pereira de Andrade, 1.
Francisco Xavier de Oliveira, 3.
Pedro José da Silva, 1.
Gaspar A. Soares Leite, 2.
José Raymundo da Silva, 2.
José Paulino, 1.
Procopio T. da Rocha 1.
João Ferreira Loureiro, 2.
Elisa Pinto, 1.
Idalina F. da Cunha, 1.
Maria Angelica, 1.
José Trigueiro Salgado, 3.
Rachel de Medeiros, 3.
João Lazaro da Rocha, 10.
Severino Anselmo da Silva, 2.
Bêco do Gallo
Francisco Borges, 1.
Affonso Aureliano da Cunha, 1.
Maria Joaquina, 1.
Antonio Rodrigues de Lima, 1.
José Paulino, 1.
Gaspar A. Soares Leite, 2.
Anna Alves de Freitas, 1.
Ernesto Joaquim Bandeira, 3.
Raphael Pereira da Silva, 1.
Affonso João da Silva, 4.
José Pedro, 1.
Arthur Rosas, 1.
José Simplicio, 1.
Travessa do Feitosa
João Lourenço, 3.
Honorina Maria da Silva, 1.
Severino Anselmo da Silva, 1.
Manoel de Mello, 3.
Henrique Soares de Souza, 1.
Francisco de Andrade, 2.
Avelina Francisca Alves, 1.
João Maria da Costa, 1.
Sebastião Guedes, 1.
Rua Linda
Josepha Maria da Conceição, 1.
Rosalina M. da Conceição, 1.
Felippe Santiago de Oliveira, 1.
Joaquim de Moraes, 1.
Alfredo Gomes, 1.
Euzebio dos Santos Almeida, 1.
José Ferreira da Silva Magalhães, 3.
Joanna Maria do Nascimento, 1.
Avelino Rodrigues Paiva, 1.
Adolpho Banks, 2.
Rua da Mangueira
Francisca Maria da Conceição, 2.
João Carlos Ferreira, 1.
Ursulino Cavalcante de Albuquerque, 1.
Izabel Maria Pinheiro, 1.
Antonio dos Santos, 1.
Rua Nova
Casemiro Marinho Correia, 8.
Francisca Maria da Conceição, 1.
Augusto Cabral, 1.
José Pereira Netto, 3.
Avelino Francisco Alves, 6.
Avelina Alves da Silva, 2.
Manoel Joaquim da Rocha, 1.
Guilhermina da Conceição, 1.
José Marinho, 1.
Candido Simões, 1.
Maria Xavier, 1.
Joaquim Alves, 1.
Estrada João de Barros
Olympia Maria do Carmo, 1.
Severino Miguel, 2.
Antonio Acacio Demetrio, 1.
Maria Amelia Padilha, 1.
Antonio de Castro, 4.
Bêco do Cafundó
Anna Josephina de Mello, 1.
Trindade de Carvalho, 3.
Antonio José Moreira, 2.
Rosalina do E. Santo, 2.
Antonio Castro, 2.
Justina da Silva Ramos, 2.
Adelino Capitulino de M, 1.
José Rodrigues, 1.
Francisco Monteiro, 1.
Francisco dos Santos, 1.
Luiz Bellarmino, 2.
Manoel Marcellino de Carvalho, 1.
Joanna Cutia, 1.
Tenente Feitosa, 1.
Plinio de Oliveira, 2.
Bento de Tal, 4.
Manoel Luiz do Nascimento, 1.
Sitio do Sette
Maria A. de Oliveira, 1.
Antonia Maria da Conceição, 1.
Maria Pessôa, 10.
Sitio do Torreão
Pergentino Ferreira de Faria, 2.
Juvencio de Vasconcellos, 1.
Joaquim Coêlho da Silva, 1.
Jeronyma da Conceição, 1.
Manoel Porqueiro, 1.
Luiza Maria da Conceição, 1.

O dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, Juiz Seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem e delle noticia tiverem, que o dr. Procurador da Republica me dirigiu a petição do theor seguinte:

Procuradoria da Republica em Pernambuco, em 1 de Agosto de 1904.

Exm. sr. dr. Juiz Seccional. Tendo Joaquim Augusto de Almeida e Izabel Carolina Bourgard Jardim, requerido na qualidade de herdeiros de José Leopoldo Bourgard, concessionario da Empresa Telephonica do Recife, que de accordo com a formal de partilhas do finado Bourgard, seja a mesma concessão averbada em seus nomes, vem o Procurador da Republica, em obediencia á recommendação contida no officio junto do exm. sr. Ministro da Industria, requerer á v. exc. se digne mandar affixar editaes em que sejam convidados a dizer sobre o seu direito os outros herdeiros, Anna Ferreira dos Santos Bourgard e dr. Alvaro Augusto de Magalhães, sendo ditos editaes com o prazo de 30 dias.—Pede deferimento. O Procurador da Republica, Odilon Nestor de Barros Ribeiro.

E para que chegue ao conhecimento de ditos herdeiros, Anna Ferreira dos Santos Bourgard e dr. Alvaro Augusto de Magalhães, mandei passar o presente, pelo qual são convidados os mesmos herdeiros para, no prazo de trinta dias, dizerem sobre seus direitos, com relação ao exposto na petição acima transcripta.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de Agosto de 1904.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi. Recife, em 3 de Agosto de 1904.—*Antonio de Olinda A. Cavalcanti.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara do municipio do Recife, e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo sido decretada a fallencia da firma Guimarães Braga & C., foi nos termos do art. 15 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902 affixado na porta da sala dos auditorios e da casa de negocio dos fallidos, um resumo da sentença declaratoria da fallencia, conforme se verifica das certidões do theor seguinte: Certidão: Certifico que hoje e dentro de duas horas, depois de publicado em cartorio o despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia de Guimarães Braga & Companhia, segundo me referiu o respectivo escrivão, recebi d'este e affixei na porta da sala dos auditorios um edital publicando o resumo da mesma sentença: Dou fé. Recife, 5 de agosto de 1904.—O porteiro dos auditorios, Rufino Bezerra Carlos Lima. Certidão. Certifico que hoje e dentro de duas horas, depois de publicado em cartorio o despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia, foi affixado edital publicando o resumo da mesma sentença na porta do estabelecimento dos fallidos: Dou fé. Recife, 5 de agosto de 1904.—O escrivão, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.

E mais se não continha em ditas certidões, aqui fielmente copiadas. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 de agosto de 1904.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorizado, o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se decretada a fallencia da firma Guimarães Braga & C.ª pela sentença do theor seguinte:

SENTENÇA

Vistos etc. etc. Provando-se destes autos o estado de insolvabilidade da firma Guimarães Braga & C.ª, declaro, de accôrdo com o parecer do dr. Curador Fiscal á folhas 31 verso, aberta a fallencia, na forma requerida á folhas duas e a datar de 4 de dezembro de 1903. Nomeio syndico provisorio ao negociante Antonio Francisco Loureiro e para a commissão fiscal aos credores Banco do Recife e London & Brazilian Bank, Limited, que serão intimados deste despacho.

Publique-se, observando-se as disposições dos artigos 15 á 21 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902,

Custas pela massa fallida.

Recife, 4 de agosto de 1904.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que vê-se o despacho do theor seguinte:

DESPACHO

Cumpra-se. Recife, 5 de agosto de 1904.—*Abreu e Lima.*

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, sendo que os respectivos credores deverão, no prazo de 10 dias, contados da data do presente, apresentar os seus titulos ao syndico nomeado Antonio Francisco Loureiro, que dará o competente recibo, quando lhe fôr exigido, nos termos do artigo 42 da actual lei de fallencias.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, especialmente dos referidos credores, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 6 de agosto de 1904.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do Concelho municipal do Recife etc.

Faz publico a quem interessar que devendo effectuar-se no dia 8 do corrente, a apuração geral da eleição procedida no dia 9 de julho proximo findo, para um senador e um deputado ao congresso federal, são convidados os srs. concelheiros: coronel Pedro Osorio de Cerqueira, coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, dr. José Zeferino Ferreira Velloso, dr. Domingos de Sousa Leão Gonçalves e Joaquim José de Abreu e seus immediatos em votos tenente-coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior, Fernando Affonso de Miranda Leal, tenente-coronel Antonio Carlos Ferreira, capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello e João Francisco de Albuquerque Santiago, para comparecerem na sala das sessões d'este concelho pelas 10 horas da manhã do referido dia 8, Conforme determina o art. 44, da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.

E para constar manda lavrar o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio do concelho.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria o escrevi, aos 4 de agosto de 1904.- *Clementino de Faria Tavares Gonçalves.*

Directoria da contabilidade de rendas municipaes, 4 de agosto de 1904

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar desta data serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpesa publica, biqueira e sollo baixo dos predios sitos nas freguesias do Recife, Santo Antonio, S. José Bôa-Vista e bem assim dos mesmos predios que estejam fora do perifilamento, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio de conformidade com os §§ 16, 17 e 44 do art. 1.º da Lei 368 (orçamento em vigor).

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettra D das disposições geraes da referida lei —O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

O dr. secretario dos negocio do interior faz publico, para conhecimento dos interessados, que em execução do art. 2.º da lei n. 388 de 27 de maio do ultimo o sr. governador resolveu por decreto n. 26 de 6 do corrente mez marcar o prazo de 4 mezes, contados da data do referido decreto, afim de que voltem a este Estado, onde devem fixar residencia effectiva, como determina o art. 1.º da citada lei, os magistrados em disponibilidade que, ausentes do mesmo Estado, percebem todos os vencimentos pelos cofres estaduaes em virtude da decisão do poder judiciario ou por actos legislativos, sob pena de incorrerem na perda dos ditos vencimentos.

Secretaria dos negocios do interior, em Maceió 20 de junho de 1904.—O chefe de secção, *Bernardo Pereira do Carmo.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz do direito dos feitos da fazenda municipal do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da audiencia deste juizo no dia 12 de agosto do corrente, se ha de arrematar por venda a quem mais der a casa n. 78 á rua Marquez de Herval, freguezia de São José, com porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliada por...... 1:200$000, pertencente ao executado Julio Cesar de Castro Jesus, e vae á praça, por execução que lhe move a fazenda municipal.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, ao 1.º de agosto de 1904. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi. — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

Alistamento eleitoral

O Tenente-Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral d'este municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia de Afogados

2.º DISTRICTO

(Continuação)

Magdalena e Torre

3137—Eduardo de Olinda Campello, 23 annos, filho de Rufino C. de O. Campello, solteiro, commercio, Luccas, 1901.

3138—Ermirio Alexandrino de Souza, 21 annos, filho de Domingos A. de Souza, casado, agricultor, Bongy, 1902.

3139—Elpidio José Soares, 21 annos, filho de Hercelano José Soares, solteiro, artista, Remedios, 1902.

3140—Estevão Joaquim de Oliveira, 45 annos, filho de Estevão Paulo de Oliveira, solteiro, jornaleiro, Torre, 1902.

3141—Emilio Bernardo de Lima, 33 annos, filho de Bernardo Carlos de Lima, solteiro, artista, Luccas, 1903.

3142—Elyseu Santos Fialho, 25 annos, filho do major Victorino F. Costa Fialho, casado, commercio, estrada Real da Torre, 1904.

3143—Edmundo Lopes de Lima Leal, 22 annos, filho de Antonio Bellarmino dos Santos Leal, casado, empregado publico, Magdalena, 1901.

3144—Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 38 annos, filho de Albino José da Silva, viuvo, proprietario, rua do Bemfica, 1882.

3145—Francisco Antonio da Silva, 26 annos, filho de João José da Silva, casado, artista, Remedios, 1890.

3146—Francisco José de Paiva, 59 annos, filho de José Joaquim de Paiva, viuvo, negocio, Luccas, 1891.

3147—Frederico Sodré da Cunha Motta, 38 annos, filho de Candido Sodré da Motta, casado, guarda livros, estrada dos Remedios, 1881.

3148—Capitão Francisco Damião Cavalcante Pessôa, 27 annos, filho de Bernardo D. Cavalcante Pessôa, casado, negocio, estrada dos Remedios, 1896.

3149—Francisco Salles de Menezes Junior, 27 annos, filho de outro, solteiro, negocio, estrada dos Remedios, 1881.

3150—Francisco Horacio da Silva Junior, 25 annos, filho do outro, solteiro, artista, rua Bemfica, 1885.

3151—Francisco Maximiano Duarte de Azevedo, 30 annos filho de Joaquim D. de Azevedo, solteiro, negocio, rua de Bemfica, 1884.

3152—Francisco de Paula Amorim, 38 annos, filho de Joaquim José de Amorim, casado, negocio, rua do Bomfica, 1881.

3153—Fernando Barroca, 22 annos, filho de Antonio Valentim da Silva Barroca, solteiro, estudante, rua de Bemfica, 1890,

(Continúa.)

COMMERCIO

5 DE AGOSTO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Algodão, do sertão 14$ os 15 kils. e 10 ./ de garantia

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por mil réis do banco.

Idem idem idem á vista 11 7/8 e 11 29/32 d. por mil reis do Banco.

Augusto F. de Lemos, presidente
Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 d. sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, que foi conservada até ao fechar.

Em papel particular constou negocio a 12 3/32 e 12 1/8.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$600 a	6$000
Somenos	3$400 a	3$600
Mascavados	2$500 a	2$800
Brutos seccos	2$300 a	2$500
Retames	1$500 a	1$800

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 1$250 e de 21 gráos a 1$350 a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$700 e de 40 gráos a 2$800 a canada.

Algodão

Foi vendido officialmente este artigo a 14$ os 15 kils, com 10 ./ e com garantia de medianas, depois do que deram-se transacções a 13$ os 15 kils com inspecção do comprador, valendo 1$000 menos as medianas e 2$000 as de segunda sorte.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$200 o kilo, nominal.

Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo de 860 a 880 reis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.

Pelles de cabra, a 220$ cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$ a 13$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira a 2$, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, foi vendido este artigo de 680 a 700 os 15 kils.

Cêra de carnaúba cota-se nominal este producto a 33$ os 15 kils.

Café, vendas a 9$500, conforme a qualidade

Feijão mulatinho, de S. Paulo, cota se nominal de 18$ a 20$.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 23$ a 24$ conforme a qualidade, armazem dos compradores

Dito preto, cota se nominal de 15$ a 16$.

Farinha de mandioca foi negociado este artigo a 11$000.

Mamona foi vendido este producto para a fabrica a 1$700 os 15 kils.

Milho, cota-se este artigo a 160 rs o kilo.

Dinheiro em caixa nos bancos

Em 30 do mez de julho ultimo havia nos bancos desta praça, segundo se evidencia de seus balancetes respectivos, publicados nesta secção, a importancia de..... 9.251:282$200, sendo do

Banco do Recife	2.868:[illegible]
London and Brazilian Bank	2.696:888$[illegible]
London and River Plate Bank	1.880:922$940
Banco de Pernambuco	1:732:985$500
Banco Popular	62:764$770
	9.251:282$200

Em caixa, nos onze mezes ultimos:

No mez de setembro	13:775:681$600
No mez de outubro	12.729:696$480
No mez de novembro	7.894:321$240
No mez de dezembro	7.124:473$850
No mez de janeiro	6.063:594$100
No mez de fevereiro	5.426:077$020
No mez de março	6.874:282$200
No mez de abril	7.385:153$940
No mez de maio	7.921:408$830
No mez de junho	8.653:382$590
No mez de julho	9.251:282$200

EXPORTAÇÃO

DIA 5

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Nile*, para Southampton: Pinto Alves & C 4/2 barricas 240 kils. assucar refinado.

Para o interior despacharam:

No vapor *Maranhão*, para Rio de Janeiro: Medeiros & C 10 pipas 5402 lits. alcool; Amorim & Campos 3 cxs. 162 kils. perfumarias; Antonio R. Lima 10 pipas 5500 lits. aguardente; Candido F. Cascão 600 scs. 36000 kils. assucar branco; Pinheiro Lyra & C 1 barril 40 lits. aguardente; Companhia G. de Melhoramentos 40 toneis 19880 lits alcool; M. Soares da Silva 20 pipas 10907 lits aguardente; Ramiro M. Costa 3 fardos 1263 kils. raspas de couro e 1 cx. 268 kils. vaquetas.

Para Bahia: B. de Senna Pontual 1 cx. com um alambique e pertences; Ramiro M. Costa 1 cx. 274 kils. vaquetas.

No hiate *Vaivem*, para Mossoró: Miranda Souza & C 4 fogareiros e 6 lavatorios de ferro; José B. Guimarães 1 cx calçados.

Na barcaça *A mando Silva* para Parahyba: Antonio Cruz & C 40 barris 2600 lits vinagre e 10 barris 40 lits. vinho de fructas.

Na barcaça *Paraguassú*, para Parahyba R. Brothers 175 cxs. 3325 kils. sabão e 2 cxs. 70 lits. oleo de algodão.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para a Parahyba: Joaquim F. de Carvalho & C 20 scs. 1200 kils. café.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *S. Salvador* entrado em 4 e consignado a P. Vieira.

Armarinho 1 cx. a D. E. Simões.

Artigos para photographia 1 cx. ao dr. G. Martins Filho, 1 a A. Cost, 1 a Loureiro Barbosa & C.

Brabants 3 cxs. e 1 fardo a Francisco Moreira & C.

Cimento 1 barrica a Borstelmann & C.

Calçados 10 encapados a J. Barros Guimarães, 1 a J. L. Oliveira.

[illegible] a Pinto Alves & C.

Cigarros [illegible] Guimarães Braga & C.

Drogas 3 vols. a [illegible], 1 a Souza

Fazendas 1 cx. a Araujo [illegible] Manoel Lima & C, 5 a Virgilio Cunha, 1 a [illegible] do Carmo, 3 a D. Salenio.

Fumo 2 vols. a Costa Lima & C, 7 a Ferreira Rodrigues & C, 5 a J. Gonçalves da Costa.

Fardamento 5 cxs. á Capitania do Porto.

Gravatas 1 cx. a A. Arthur dos Santos.

Livros 2 cxs. a R. M. da Costa, 1 a F. Alves.

Manteiga 5 cxs. a Amorim Fernandes & C.

Mercadorias 2 cxs. ao Commando do 27 batalhão, 1 a Souza Nogueira, 2 ao Chefe do Telegrapho, 2 á Capitania do Porto.

Materiaes para telegrapho 12 vols. ao Chefe do Telegrapho.

Medicamentos 11 cxs. a Guimarães Braga & C, 2 a F. M. da Silva, 1 a A. Braga.

Obras de madeira 1 cx. a D. Dorothea Moraes.

Objectos para photographia 1 cx. a Olintho Jardim & C.

Queijos 10 jacás á ordem.

Roupas 7 cxs. ao Corpo de Policia.

Sabonetes 1 cx. a Garcia & Costa.

Tintas 2 vols. ao *Diario de Pernambuco.*

Tecidos 6 vols. a Moreira & C.

Carga da Bahia

Charutos 2 cxs. a Max Drechsler & C, 1 a Moreira & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 4	228.312$985
Idem do dia 5	28.869$897
	257.182$882

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 4	32.306$389
Dia 5:	
Diversos impostos	3.465$840
Exportação	3 005$169
	38 777$398

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 4	3.415$318
Idem do dia 5	2.430$850
	5.846$178

CAIXA ECONOMICA

Dia 5:	
Entradas de depositos	25 554$000
Sahidas idem, idem	12 910$000
Saldo recolhido á delegacia	12.644$000
A pagar de liquidações e por conta	31.716$990

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 3	28.721$998
Idem do dia 4	2.451$022
	31.173$020

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	500 a 1$000
Dita de suino, kilo de	1$000 a 1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$200 a 1$400
[illegible] 5 litros, de	1$000 a 1$600
Farinha, [illegible]	2$000 a 2$200
Feijão, idem, de	[illegible]
Milho, idem, de	800 a 900

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Agosto

Maranhão, do norte hoje.
Panamá, da Europa hoje.
Bragança, do norte a 8.
Guarany, do sul a 8.
Nile, do sul a 9.
Byron, do sul a 9.
Explorer, de Liverpool a 13.
Thames, da Europa a 11.
Oravia, do sul a 13
Moravia, de Trieste a 15.
Prinz Eitel Friedrich, da Europa a 15.
Roman Prince, de Nova York a 16.
Wittemberg, da Europa a 16.
Amazone, da Europa a 18.
Tennyson, de Nova York a 18.

PAQUETES Á SAHIR

Mez de Agosto

Rio e esc. *Maranhão*, hoje ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Panamá*, hoje ás 12 h.
Southampton e esc. *Nile*, a 9 ás 12 h.
Nova York e esc. *Byron*, a 9 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, a 11 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 13 ás 12 horas.
Santos e esc. *Prinz E. Friedrich*, a 16 ás 4 h.
Santos e esc. *Roman Prince*, a 17 ás 4 h.
Santos e esc. *Wittemberg*, a 17 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio
Vapor nacional *Sinimbu*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, varios generos.
Vapor nacional *Assú*, v generos.
Vapor inglez *Norseman* fios.
Vapor inglez *Oceanic*, varios generos.
Vapor inglez *Electrician* v. generos.
Escuna nacional *D. Thereza*, v generos.
Escuna ingleza *Rhoda*, bacalhão.
Lugre nacional *Tapuya*, vazio.
Lugre nacional *Temerario*, vazio.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Lugre inglez *Lobilact*, bacalhão
Palhabote nacional *Reinder*, c. farinha.
Palhabote nacional *Jrhann*, xarque.
Barca norueguense *Mentor*, carvão.
Barca norueguense *Celer*, carvão.
Barca ingleza *Eurydice*, carvão.

NAVIOS ESPERADOS

Hoppet, de New Port
Eduardo, de Hamburgo.
Hector, de Montreal.

DIA 5 DE AGOSTO—ENTRADAS

Alto Mar, 3 dias, vapor inglez *Norseman*, de 568 tons., commandante M Neill, equipagem 66, carga apparelhos telegraphicos: á W. Telegraph C

Parahyba, 8 horas, vapor nl. *Jaboatão*, de 391 tons, commandante E. Wanderley, equipagem 30 em lastro: á Companhia Pernambucana

SAHIDA

Porto Alegre esc., vapor nl. *Itatiaya* commandante F. Rorner, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o norte no vapor nacional *S. Salvador*, em 4 do corrente:

PARAHYBA—Alfredo A. M. Oliveira e I. do Rego.

CEARÁ—Antonio Duarte, d. Francisca Carreiro da Cunha, José Moreno e d. Stella Barroso.

MARANHÃO—João Moysica e 3 praças.

PARÁ—Amaro Guimarães, d. Alexandrina Silva, André Monneria Filho, Augusto Cavalcante, Euzebio da Rocha Pereira, Francisco Marques Sobrinho, Henrique Coutinho e sua senhora João Alves dos Santos, José Almeida. José Maria Vianna, Luiz Beltrão, Manoel Benedicto e sua senhora, Mario Silva, Seraphim Gomes, Vicente A. Mello e W. Crummach.

MANÁOS — Arthur de M. Ribeiro, Braz L. Lima, alferes Flaviano de Britto e 1 creado, Horacio A. Santos, João Gualberto, João Therezina, José Galdino, Luiz Gonzaga Hermida, alferes Magalhães Fontoura 1 creado e Manoel Cavalcante Lins

BANCO DE PERNAMBUCO

CAPITAL DO BANCO	RS.	8.000.000$000
CAPITAL REALISADO	RS.	3.654.950$000

Balanço em 30 de Julho de 1904

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	5.345:050$000	Capital	8:000.000$000
Lettras descontadas	619.851$050	Fundo de reserva	179:412$510
Contas correntes caucionadas, etc.	3:126.390$110	Obrigações a pagar a prazo fixo	2:743.[illegible]$240
Caução da Directoria	20.000$000	DEPOSITOS:	
Diversas agencias	1.201.686$046		
Valores depositados	1:656.857$170		
Diversas contas	2:141.029$130		
Lettras a receber	3:424.309$160	Contas correntes de movimento com aviso e a prazo	1:714.026$230
Consolidados Inglezes £ 15.500, depositados em Londres	312.000$000	Diversas garantias e depositos voluntarios	1:676.857$170
CAIXA		Diversas agencias	326.144$220
		Diversas contas	4:937.694$590
Em moeda corrente	1.732.985$500	Dividendos: saldo a pagar	2.438$200
	19:580.268$160		19:580.268$160

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de agosto de 1904.

Henry R. Shortz, gerente interino.
A. G. Gonçalves, contador.